

JORNAL O REGIONAL 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi | Nova Esperança, Domingo, 21 de Maio de 2023 | Nova Esperança nº 3567 | Colorado nº 2654

PANIFICADORA E CONFEITARIA
A PREFERIDA
PÃES - BOLOS - DOCES - SALGADOS
99918-7715 - 99917-4353
Rua Dom Pedro II, 36 - JD Los Angeles - Nova Esperança-PR

JEPS / FASE REGIONAL / NOVA ESPERANÇA

População lota Ginásio Capelão para a Cerimônia de Abertura da Fase Regional dos 69ª Jogos Escolares



A Cerimônia de Abertura da Fase Regional do 69ª Jogos Escolares do Paraná – NRE de Paranavaí na cidade de Nova Esperança foi realizada na noite desta sexta-feira, dia 19. A população local superlotou as dependências do Ginásio de Esportes Capelão para acompanhar a linda programação preparada pela cidade.

Uma grande concentração de atletas, já estão circulando nas ruas e avenidas da cidade e durante a semana, são mais de 1.500 pessoas, envolvidos nas competições, entre atletas e dirigentes vindos das cidades de Tamboara, Terra Rica, Paranavaí, Paranacity, Mirador, Jardim Olinda, Amaporã, São João do Caiuá, Itaguajé, Paranapoema, Inajá, Uniflor, Paraíso do Norte, Cruzeiro do Sul, Guairaçá, São Carlos do Ivaí, Nova Aliança do Ivaí, Santo Antônio do Caiuá, Alto Paraná, Santa Inês e Nova Esperança.

Milhares de pessoas participaram da Cerimônia de Abertura que encantou todos os presentes. A festa contou com a participação atrações artísticas preparadas pelas instituições municipais, conduzindo o espetáculo de forma brilhante e envolvente.

Estiveram presentes na oportunidade diversas autoridades. Entre elas o prefeito de Nova Esperança Moacir Olivatti; Jorge Alberto Casagrande que na oportunidade representou o Secretário de Esporte do Paraná Hélio Wirbiski; o chefe do NRE de Paranavaí Emerson Pereira Branco; a Coordenadora Geral dos Jogos e coordenadora de Educação Física do NRE de Paranavaí Iara Cardoso e o coordenador regional da Casa Civil do Paraná Eduardo Casagrande. Prefeitos, Vices, vereadores, secretários e autoridades de outras cidades vizinhas também prestigiaram o evento.

"Para nós sediarmos esta competição é muito importante. Sonhávamos com este momento, ver nosso Ginásio lotado, com as crianças, com as escolas. Fica aqui nosso agradecimento ao Governador Ratinho Junior e a nossa Secretaria de Esportes por estar através deste evento trazendo novamente alegria e união para nosso povo. Precisávamos deste momento.", declarou o prefeito de Nova Esperança Moacir Olivatti.

Os Jogos Escolares do Paraná reúnem alunos atletas dos 12 aos 17 anos de idade. Em Nova Esperança participarão da competição 53 instituições de Ensino de 21 municípios pertencentes ao NRE de Paranavaí. Com disputas acontecendo em diversas modalidades. São elas: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez. Todos os jogos serão com entrada franca.





"Agradeço o município de Nova Esperança na pessoa do prefeito Moacir Olivatti por ter aberto as portas para a realização destes Jogos. Tenho certeza de que iremos realizar mais uma festa esportiva linda e importante para nossas crianças", declarou o Coordenador Técnico Jorge Alberto Casagrande.

Os JEPS são uma realização do Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte, Secretaria de Estado da Educação, Núcleos Regionais de Educação e Escritórios Regionais do Esporte, com apoio das Prefeituras Municipais e da Federação Paranaense do Desporto Escolar.

JEPS / FASE REGIONAL / MANDAGUARI

Mandaguari realiza abertura da 69ª edição dos JEPS



O evento foi abrilhantado com apresentação do Espaço Sou Arte, de Campo Mourão

Foi realizada sexta à noite, (19/05), em Mandaguari, a abertura oficial da 69ª edição dos JEPS (Jogos Escolares do Paraná) – Fase Regional. Esta edição conta com a participação de aproximadamente 1.500 atletas e as modalidades disputadas são: futsal, voleibol, basquetebol, handebol, tênis de mesa, xadrez e atletismo. Os alunos / atletas estarão defendendo as bandeiras dos seus municípios entre os dias 20 e 24 de maio.

A cerimônia de abertura aconteceu no Ginásio de Esportes Xanduzão e reuniu atletas e dirigentes de 24 municípios: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paiçandu, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e a anfitriã Mandaguari.

A solenidade de abertura também contou com o acendimento da pira olímpica. Em seu discurso, a prefeita de Mandaguari, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, desejou boa sorte a todos os atletas e professores. Na sequência a chefe do poder executivo declarou oficialmente aberta a 69ª edição dos JEPS – Fase Regional.

Na ocasião, o técnico da Paraná Esporte, Alexandre Nascimento, apresentou ao público o técnico pedagógico de Educação Física do NRE (Núcleo Regional de Educação) de Maringá, Christian Belasque, que a partir de agora dará suporte em todas as fases dos jogos escolares do Paraná.

O supervisor dos Jogos da Juventude, Agnaldo Baldo, que na oportunidade representou o polo regional de Maringá, também esteve presente na abertura. Durante o seu pronunciamento ele entregou a prefeita de Mandaguari, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, o certificado Esporte que Queremos.

Os JEPS são uma realização do Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte, Secretaria de Estado da Educação, Núcleos Regionais de Educação e Escritórios Regionais do Esporte, com apoio das Prefeituras Municipais e da Federação Paranaense do Desporto Escolar.









PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – EXCLUSIVO REGIONALIZADO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de Junho de 2023**, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2023, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica no atendimento e orientação às famílias atendidas no Centro de Referência de Assistência Social e no Conselho Tutelar do Município de Ângulo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição detalhada constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Critério de participação: Somente empresas situadas nos municípios da Região da AMUSEP (conforme Decreto Mun. nº 66/2022).

Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 19 de Maio de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023
LICITAÇÃO DISPENSAVEL Nº 012/2023

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25

CONTRATADA: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ 26.907.532/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de imóvel, relativos à aplicação de massa corrida e pintura, no imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Valor: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.16.00 – SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e até a conclusão dos serviços prestados, aceitação pelo fiscal e liquidação do pagamento do valor contratado.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2023.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi, CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguaçu e o Senhor Carlos Henrique Zamparo Rabello, CPF 069.787.029-43, como representante legal da empresa Eletroman Materiais Elétricos Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 04/2023

Súmula: Dispõe sobre antecipação do horário da Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2023.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná, RUBENS RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e com forte no art. 24, I alínea "a" do Regimento Interno desta Casa (Resolução 002/2021), Resolve:

Art. 1º - Fica antecipado para as 19h00min o horário da Sessão Ordinária do Dia 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 19 de maio de 2023

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-4917
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Maurício Aparecido da Silva e a Secretária Municipal de Saúde em Exercício, Isabela Marques Saes César, convidam para a Audiência Pública da Saúde, que será realizada no dia 31 de maio de 2023, às 9h00 no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, situada à Rua Bernardino Bogo, nº 100 – Galera Itália. A Audiência Pública tem por finalidade a Prestação de conta e avaliação do cumprimento do 1º Quadrimestre de 2023.

Mandaguaçu-PR, 17 de maio de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Marques Saes César
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Barldi nº 270 – Centro
Fone (44) 3245-2312– CEP 87.160.000 – MANDAGUAÇU – PR
E-mail: cmdcamgcu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA: Impugnar a candidatura de candidata a Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Mandaguaçu-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743 de 28 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 2286 de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 19 de maio de 2023, pela Comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Impugnar a candidatura ao Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	APELIDO
05	CINTIA MICHELE NORBERTO DE SOUZA	

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de maio de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
sosparanacity@yahoo.com.br
Rua Felix Bochinnia, 738 - Centro - Fone (44) 3463-2348 - CEP 87660-000 - Paranacity - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411810520230001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PARANACITY – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei pela Lei Municipal nº 1.176, de 19 de outubro de 1995, e suas posteriores e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a **Reunião realizada em 17 de maio de 2023**, constante na respectiva ata nº 5,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411810520230001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de PARANACITY – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) ratificada no município, conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) **Denominação:** Fundo Municipal de Assistência Social de PARANACITY/PR. CNPJ: **13.371.881/0001-07**
b) **Valor (R$):** 150.000,00 (Cinquenta mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** Custeio.
d) **Funcional Programática: 08.244.5031.219G.4262**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

PARANACITY,17 de maio de 2023.

Fabiane da Silva Marcelino de Almeida
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2023

Processo Adm.: 29/2023
Data do Processo: 29/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 29/2023
b) Nr. Licitação: 25/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 16/05/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de vídeo monitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção e suporte técnico.*

Participante: M. F. DE AGUIAR - SEGURANCA ELETRONICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	12,000	UN	6.000,00	72.000,00

Total do Participante: 72.000,00

Total Geral: 72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 16/05/2023

WALDEMAR NAVES COCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EDITAL N.° 002/2023

Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no § 4,° do Art. 9.° e no inciso I, do § 1.°, do Art. 48, da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: **Câmara Municipal de Santo Inácio**
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 – Centro
Data: **29 de maio de 2023**
Horário: **17h00min**

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 12 de maio de 2023.

Marcilio Antônio de Souza
Presidente

Geny Violatto
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO
AVINORPA- ASSOCIAÇÃO DE AVICULTORES DO NORTE DO PARANÁ

Através do presente edital CONVOCAMOS todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

Data: 15 de junho de 2023 às 13:30hs
Local: Auditório Municipal – Wilma Palhari
Endereço: Rua Pernambuco, nº 400 – Colorado – Paraná

Onde serão deliberados os seguintes assuntos:

1. Leitura, Análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da Associação;
4. Assuntos gerais:

Colorado, 12 de maio de 2023.

LAÉRCIO MARTINS ZAMPAR
Presidente Comissão Organizadora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Av. Vereador Ilson Jorge, 125, Centro
CEP: 87.170-000 | Ourizona-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 72

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação para oferta de produtos de higiene pessoal para crianças a adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 744 de 06/06/2012,

Considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 15/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação que visa ofertar de maneira complementar às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, itens de higiene intima, devido à dificuldade no acesso a esses produtos.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 15 de maio de 2023.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2023

** Elotech **
19/05/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 46/2023 de 19/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1272/2023 de 19/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
758 - 3.3.50.43.00.00	31016	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 016/2023

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de junho de 2.023, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 016/2023, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 19 de maio de 2.023.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº 548/2023

Sumula: Concede Recomposição Salarial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento comissionado e conselheiros tutelares, em percentual equivalente a 22,44% (vinte e dois virgula quarenta e quatro por cento), referentes às perdas inflacionárias ocorridas nos seguintes exercícios:

6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016;

4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019;

5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020;

5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

§ 1º. O reajuste será aplicado sobre os vencimentos a partir do mês de maio de 2023.

§ 2º. O presente reajuste não aplica aos professores, agentes políticos, a saber, Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento corrente, estando o Poder Executivo autorizado suplementá-las se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dezessete dias e do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº. 549/2023
SÚMULA: "CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder recomposição salarial aos vereadores, aos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo e aos servidores detentores de cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal de Santa Inês, em percentual de 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento) correspondente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º - A recomposição salarial será aplicada sobre os vencimentos a partir de maio de 2023.

Art. 3º - Está Lei altera as tabelas de vencimentos do Anexo I, Anexo III (GOP), Anexo III (GOA) e Anexo III (GOSG) da Lei Municipal 461/2018, devendo ser aplicado o percentual previsto no *"caput"* do artigo 1º, para a correção das mesmas.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2023.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 14/2023
PROCESSO Nº. 37/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de junho de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS CILINDRO P45, RECARGA DE GÁS BOTIJÃO, REGISTRO DE KIT COMPLETO DE REGULAÇÃO DE GÁS, VASILHAME DE GÁS CILINDRO P45 E VASILHAME DE GÁS BOTIJÃO P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 14/2023.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br

UNIFLOR/PR, 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 046/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 835.000,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
05.003	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2043	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019	Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
985	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.392.0008.5037	Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.0008.2036	Manutenção do Museu Histórico de Santo Inácio	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.0008.5037	Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1925	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07.003	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0009.2038	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2077	Manutenção das Políticas de Preservação e Conservação Ambiental	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
20.608.0003.2011	Manutenção da Política Econômica Rural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2095	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
23.691.0010.2040	Manutenção da Política de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
20.608.0003.2011	Manutenção da Política Econômica Rural	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.608.0003.2015	Manutenção do Abatedouro Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
	TOTAL	835.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 835.000,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
95	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.2041	Manutenção da Divisão de Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
505	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
05.003	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2043	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	420.000,00
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019	Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
1185	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.392.0008.2036	Manutenção do Museu Histórico de Santo Inácio	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0009.2038	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0003.2015	Manutenção do Abatedouro Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0013.2077	Manutenção das Políticas de Preservação e Conservação Ambiental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
23.691.0010.2040	Manutenção da Política de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
18.541.0013.2077	Manutenção das Políticas de Preservação e Conservação Ambiental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	835.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 12 de maio de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.358/0001-53

LEI Nº 1.272/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à transferência de recursos financeiros para a APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à transferência de recursos financeiros, para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Itaguajé, conforme Emenda nº 202220380006, do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS 2022 – Ministério da Cidadania.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.002.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0012.2.053	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	31016	50.000,00
Total			**50.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 10/2023, retro apresentado cujo objeto: 03 (três) inscrições para o curso: "Orçamento Público LDO 2024 Duodécimo, Convênios, Fundos e Repasses ao Terceiro setor", nos dias 24, 25 e 26 de maio em Curitiba – PR, mencionados na autorização de licitação nº 20/2023, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada com a GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

Colorado, 19 de maio de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2023
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: SERGIO PITOZI DE MATTOS, com sede Colorado /PR, na Rua Guaporé, nº 877 – Centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 49.953.103/0001-65.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: a contratação de empresa especializada para cobertura presencial das reuniões ordinárias e extraordinárias e sessões solenes deste Legislativo Municipal e serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo das ações parlamentares.
VIGENCIA: 12 meses iniciando na data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 12 parcelas mensais no valor R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO: 33.90.39.88.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 19 de maio de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2023.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 10/2023 retros apresentado objetivando a contratação de empresa especializada para cobertura presencial das reuniões ordinárias e extraordinárias e sessões solenes deste Legislativo Municipal e serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo das ações parlamentares, que se enquadra nas especificações constantes no termo de referência acostado junto à autorização de licitação nº 19/2023, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a SERGIO PITOZI DE MATTOS.

Colorado, 19 de maio de 2023

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 18/2023
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: L.F. CORREA GRÁFICA E CIA LTDA ME, com sede Colorado /PR, na Rua São Paulo, nº 414 – Centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.400.137/0001-94.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: a aquisição de materiais de expediente ordinário para o Poder Legislativo para o bom desenvolvimento das atividades legislativas, contábeis, jurídicas e daquelas pertinentes aos demais setores que desses materiais necessitem.
VIGENCIA: Da data da assinatura até o termino da garantia do produto.
VALOR: R$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 15 de maio de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 09/2023 retros apresentado objetivando a aquisição de materiais impressos gráficos para o bom desenvolvimento das atividades legislativas, contábeis, jurídicas e daquelas pertinentes aos demais setores que desses materiais necessitem, mencionados na autorização de licitação nº 18/2023, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a L.F. CORREA GRÁFICA E CIA LTDA ME.

Colorado, 15 de maio de 2023

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.238.131/0001-77, situada na RUA FLORIANO SILVA COSTA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO- CEP- 87.680-000- PARANAPOEMA-PR, neste ato, representada pelo Sr. LEOPOLDO ESTEVES JUNIOR- RG Nº 4.132.643-3 SSP/PR, CPF –630.967.909-06- PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA ORFETAR DE SERVIÇOS NO APOIO TECNICO A DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATUANDO NA RESPONSABILIDADE PELA ARBITRAGEM DE JOGOS SEDIADOS NO MUNICIPIO, NAS MODALIDADES DE FUTEBOL SUIÇO E DE SALÃO.

VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LEOPOLDO ESTEVES JUNIOR
PRESIDENTE- ASSOCIAÇÃO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 162 e seguintes da Resolução Legislativa nº 04/2011 de 30/06/2011, (Regimento Interno) e do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos quanto este virem ou dele tiverem conhecimento e principalmente aos contribuintes deste Município, que se encontra à disposição de todos para ser examinada na Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade, nos dias úteis e nos horários de expediente, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2018** (dois mil e dezoito), durante sessenta dias (60), a partir da data da publicação deste **EDITAL** pelo Jornal O Regional, da cidade de Nova Esperança, cujo prazo, qualquer Contribuinte poderá questionar a Legitimidade nos Termos da Lei.

Faz saber ainda que referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS** foi devidamente examinada pelo TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Processo nº 203330/19.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém alegue falta de informação, expediu-se o Presente Edital.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2023.

- Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

Sidney Mendonça Corrêa
1º SECRETÁRIO

José Carlos da Silva
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições **autoriza** e **ratifica** a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: DF ENGENHARIA - LTDA, CNPJ: 21.713.004/0001-97 - MATRIZ
Objeto do Contrato: Contratação de serviço técnico de engenharia:
1 - Revisão de Projeto Arquitetônico de reforma de uma área existente de 192,23m² e de projeto de ampliação de 64,04m²; 2 - Projeto elétrico 256,36 m²; 3- Projeto hidrossanitário 40 m²; 4 - Projeto estrutural da ampliação 64,04 m²; 5 - Projeto de estrutura metálica da cobertura 256,37 m² (troca telhado do plenário); 6 - Planilha orçamentária; 7 - Cronograma Físico-financeiro; 8 - Memorial descritivo; 9 – Projeto de som e acústico; 9 – ART de todos os serviços contratados; 10 – Apresentação do Projeto para análise e adequações;
Recursos: 3.3.90.30.05.00.00.00 - serviços técnicos profissionais
Prazo para execução: 30 (trinta) dias **úteis**;
Valor Total da Contratação: R$ 16.227,40 (dezesseis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 07/2023;
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Paranacity/PR, 18 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente JOAO ANDRE BERTAO Data: 18/05/2023 15:18:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições **autoriza** e **ratifica** a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
contratada: CESUTUR – Agência de Viagens e Turismo, CNPJ: 06.195.915/0001-86;
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas nacionais com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para o deslocamento de Vereadores, servidores ou a quem prestar serviços ao Poder Legislativo Municipal, em viagens oficiais.
Recursos: 3.3.90.33.01.00.00.00- Passagens para o país;
Prazo para execução: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: Limite anual de R$ 13.000,00 (treze mil reais);
Dispensa de Licitação nº 07/2023;
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Paranacity/PR, 18 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente JOAO ANDRE BERTAO Data: 19/05/2023 15:17:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: **CESUTUR – Agência de Viagens e Turismo,** CNPJ: 06.195.915/0001-86;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas nacionais com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para o deslocamento de Vereadores, servidores ou a quem prestar serviços ao Poder Legislativo Municipal, em viagens oficiais;
VALOR GLOBAL: limite anual de R$ 13.000,00 (treze mil reais);
DOTAÇÃO: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens para o país;
PRAZO: 12 (doze) meses;
DATA: 18/05/2023.

gov.br Documento assinado digitalmente JOAO ANDRE BERTAO Data: 19/05/2023 15:18:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: **DF ENGENHARIA - LTDA**, CNPJ: 21.713.004/0001-97 - MATRIZ;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
OBJETO: Contratação de serviço técnico de engenharia: 1 - Revisão de Projeto Arquitetônico de reforma de uma área existente de 192,23m² e de projeto de ampliação de 64,04m²; 2 - Projeto elétrico 256,36 m²; 3- Projeto hidrossanitário 40 m²; 4 - Projeto estrutural da ampliação 64,04 m²; 5 - Projeto de estrutura metálica da cobertura 256,37 m² (troca telhado do plenário); 6 - Planilha orçamentária; 7 - Cronograma Físico-financeiro; 8 - Memorial descritivo; 9 – Projeto de som e acústico; 9 – ART de todos os serviços contratados; 10 – Apresentação do Projeto para análise e adequações;
VALOR GLOBAL: R$ 16.227,40 (dezesseis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO:
3.3.90.30.05.00.00.00 - serviços técnicos profissionais
PRAZO: 30 (trinta) dia **úteis**;
DATA: 18/05/2023.

gov.br Documento assinado digitalmente JOAO ANDRE BERTAO Data: 19/05/2023 15:09:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2023 - DL
Processo Administrativo: 50/2023
Processo de Licitação: 50/2023
Data do Processo: 16/05/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2023
b) Licitação Nr.: 30/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/05/2023
e) Data da Adjudicação: 16/05/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITADO E EM ATENCAO AS PROPOSTAS RECEBIDAS PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, PARA O FORNECIMENTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - CEMEI, PARA A PROMOCAO INCLUSIVA DO PROCESSO PEDAGOGICO DE ENSINO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004898 - BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	1 / 1	0,0000	6.900,00 / 6.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (317)

Inajá, 16 de Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 29 de maio de 2023, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento das metas fiscais relativamente ao 1º quadrimestre de 2023, que será realizado as 9:00 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 18 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

AYRES FADEU BERTAZZO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 001/2021. Resolve;

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 001/2021, devido á desistência e não comparecimento de candidatos aprovados para o seguinte cargo:

EDUCADOR INFANTIL

ADRIANA FREITA LUNA RG: 10.696.849-7

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Comprovante de endereço.
i) Numero da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário).
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de **22 a 23 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Uniflor, 17 de maio de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 080-2022, conforme quadro abaixo:

2º. Termo Aditivo do Contrato nº. 080-2022	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S10 de R$ 5,39 para R$ 4,73. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.	

Itaguajé, 16 de Maio de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Página : 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 65/2023, de 22 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 308.257,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.1032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$39.494,43
00776.01006.03.99.00.00CONVÊNIO REFORMA CENTRO CULTURAL 39.494,43
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.302.11.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$190.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 40.000,00
00518.00518.09.02.05.20FMS - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$19.706,42
00118.01005.03.01.05.00TRANSPORTE ESCOLAR - SEED/PNAT 19.706,42
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 35.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$24.056,78
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 24.056,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$308.257,63
00118.01005.03.01.05.00TRANSPORTE ESCOLAR - SEED/PNAT 19.706,42
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 40.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 35.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 24.056,78
00518.00518.09.02.05.20FMS - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL 150.000,00
00776.01006.03.99.01.00CONVÊNIO REFORMA CENTRO CULTURAL 39.494,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro
DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE MATEIRIAIS E SERVIÇOS NA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, PARA QUE SEJA SEDIADA A NOVA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO.

Datado de 10 de abril de 2023 e publicado na edição 3555, página 04, do Jornal Oficial deste município, disponibilizado através do endereço eletrônico: www.oregionaljornal.com.br

Onde se lê:
Valor R$71.355,71 (Setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);

Leia-se:
Valor R$61.118,01 (Sessenta e um mil, cento e dezoito reais e um centavo).

Inajá-PR, em 18 de maio de 2023.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - P...

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do **primeiro quadrimestre do exercício de 2023**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 30 de maio de 2023.

Horário: 14:30 horas

Paranapoema - PR, 19 de maio de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000

TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº.146/2022
SUPRESSÃO DE METAFÍSICA

O município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.970.318/0001-67, sito na Av. Antônio Veiga Martins, 80, Inajá, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEBER GERALDO DA SILVA,** brasileiro, casado, reside e domiciliado na cidade de Inajá, Estado do Paraná, à Rua Vitória, nº 376, portador do RG nº 7.580.647-7 PR e do CPF nº 037.233.919-07, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa a EMPRESA – **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS - LTDA, CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,** cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada para execução de "RECAPE ASFALTICO EM CBUQ 6.719,44 m²**:, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com a tomada de preço de nº 006/2022, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 006/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de "Recape Asfáltico em CBUQ 6.719,44 m²"** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Suprimindo o valor de R$ 1.599,35 (Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 0,35% do valor do contrato, ficando o contrato de empreitada com um valor atualizado de R$ 457.400,65 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos);

Inajá PR, 19/05/2023

MUNICÍPIO DE INAJÁ
Cleber Geraldo da Silva
CONTRATANTE

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES:69612277915 Assinado de forma digital por CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES:69612277915 Dados: 2023.05.19 11:09:38 -03'00'

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS - LTDA
CONRATADO

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 32.282.308/0001-63, estabelecida na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287, Sala 3, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 89/2022, fica REALINHADO o preço dos **itens 2 e 12,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
2	Álcool etícilo	R$ 4,44	R$ 5,80
12	Removedor de sujeira	R$ 8,63	R$ 16,18

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.05.19 15:32:57 -03'00'

Mandaguaçu, 19/05/2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO:07425723905 Assinado de forma digital por TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO:07425723905 Dados: 2023.05.19 15:13:12 -03'00'

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 013/2023

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ 77.643.443/0001-25

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ 61.074.175/0001-38

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviço de seguro para cobertura do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Paraná, Veículo novo HYUNDAI HB20S SEDAN Placa SEK5B54 Ano/Modelo 2023.

Valor Contratual: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.69.03.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no Órgão Oficial do Município.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2023.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguaçu e o Senhor Alexandre Ponciano Serra CPF 219.802.708-99 como representante legal da empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2023
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 011/2023

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ 77.643.443/0001-25

CONTRATADA: AUTO POSTO APROMAN LTDA
CNPJ 08.532.646/0001-21

Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum e etanol, direto das bombas, conforme demanda e mediante requisição específica, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Mandaguaçu. Quantidade máxima a ser adquirida: Gasolina Comum – 1.600 litros / Etanol – 400 litros.

Valor Contratual: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.01.01 – ETANOL
DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.01.02 – GASOLINA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no Órgão Oficial do Município.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguaçu e o Senhor Luis Henrique Candioto Laverdi CPF 026.491.259-42 como representante legal da empresa Auto Posto Aproman Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Floraí PR/ Cep 87.185-000 / Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 / Tel: (44) 3242 -8300
www.floraí.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FLORAÍ – ACOSF, RUA SANTOS DUMONT, N° 630, BAIRRO CENTRO, CEP. 87185-000 – FLORAÍ – PARANÁ.
CNPJ – 16.806.032/0001-66

Edital n° 001/2023

O Presidente da entidade, José Carlos Ratti, convoca a assembleia geral para a realização da eleição para os cargos de Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Conselho Comunitário, que será realizada no dia 26/05/2023, às 18 horas, na Rua Santos Dumont, n°630, Sede da Instituição, os interessados devem entregar chapa até o dia 25/05/2023, no mesmo endereço.

Floraí, 11 de Maio de 2023.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 88/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.002		Divisão de Pessoal		
05.002.04.128.0003.2008		Manter as Atividades da Administração de Pessoal		
3.3.90.39.00.00.00.00	84	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	52.200,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.031		Desenvolver as Atividades do Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00	381	Subvenções Sociais	941	32.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.009		Eventuais Obras das Demais Áreas de Atuação		
4.4.90.51.00.00.00.00	437	Obras e Instalações	000	24.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta do Lixo		
4.4.90.52.00.00.00.00	469	Equipamentos e Material Permanente	000	65.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***173.200,00***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – BB nº 16.034-2	000	141.200,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00		Componente – PAC I – Criança e Adolescente	941	32.000,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		***173.200,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao **primeiro quadrimestre do exercício de 2023**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 30 de maio de 2023.

Horário: 14:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 19 de maio de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MANOEL SOARES
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para discussão da elaboração do projeto da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentaria para exercício de 2024**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema – PR.

Data: 30 de maio de 2023.

Horário: 15:00 horas

Paranapoema - PR, 19 de maio de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** dos objeto, objetivando **Contratação de Empresa para Fornecimento de Itens de Mobília de Escritório e Administrativo,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme propostas dos vencedores, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

M. A. BERTOLINI GONCALVES – CNPJ 05.156.182/0001-08, com sede na Rua MINAS GERAIS, 398, CEP: 86.690-000, COLORADO-PR, no valor total **R$ 40.987,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais).**

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME – CNPJ 23.121.663/0001-60, com sede na Rua GERMANO DE SOUZA, 267 CEP- 86.455-000, JOAQUIM TAVORA-PR, no valor total **R$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais).**

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48.807.338/0001-86, com sede na Rua AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616, CEP: 85.070-200, GUARAPUAVA-PR, no valor total **R$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**

FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA CNPJ 47.771.885/0001-96, com sede na Rua SELENITA, 416, CEP: 37.901-716, Passos - MG, no valor total **R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).**

V AMBROZIO INFORMATICA EPP CNPJ 01.578.641/0001-90, com sede na Rua EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187, CEP: 87.600-00, NOVA ESPERANCA – PR, no valor total **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).**

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 014/2023, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de medicamentos para fornecimento aos usuários da rede municipal de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses,** para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 que no dia 05 junho de 2023 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília-DF) do dia 05/06/2023, através do site **https://licitanet.com.br/**
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.
http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes
.

Cruzeiro do Sul,18 de maio de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ Juntos por uma cidade Melhor GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 104/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"WALDECIR DE SOUZA BARBOSA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 6.050.084-3/PR, **matricula nº 30009** lotado no Departamento Agricultura, no cargo efetivo de Assistente Administrativo,, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **20/03/2021** à **19/03/2022** a partir do dia **22/05/2023** até **20/06/2023**, devendo retornar dia **21/06/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 051/2023

SÚMULA: *Retifica Decreto n° 047/20023 que estabelece preços de prestação de serviços realizados pelas máquinas e equipamentos da Patrulha Mecanizada Municipal e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na *Lei Municipal n° 2.414/2021;*

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidos os seguintes preços públicos para prestação de serviços realizados pela ***Patrulha Mecanizada Municipal.***

I – Trator Agrícola Convencional – R$180,00/h. máquina
II – Trator Agrícola Traçado – R$210,00/h. máquina
III – Pá Carregadeira – R$240,00/h. máquina
IV – Moto Niveladora – R$240,00/h. máquina
V – Trator Retro Escavadeira – R$240,00/h. máquina
VI – Carga de Terra / caminhão truque – R$210,00/h. máquina
VII – Carga de Terra – Pá carregadeira/concha – R$45,00/h. máquina
VIII – Limpeza de Fossa – R$60,00/h. máquina
IX – Locação de Implementos Agrícolas – R$100,00/h. máquina

Art. 2° - Os serviços que se enquadrem no artigo 3° da Lei Municipal n° 2.414/2021, terão desconto de **45% (quarenta e cinco por cento)** sobre os preços fixados no **Artigo 1°.**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANANACITY, EM 16 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PORTARIA Nº. 019/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(duas) diárias, no valor de R$ 520,00(quinhentos e vinte reais), ao Servidor Municipal o Sr. BRUNO MARQUES SPOLADORI, contratado Pelo Programa mais Médicos – Governo Federal.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
01 e 02/06/2023	R$ 260,00	CURITIBA/PR	a) Curso Acupuntura Médica-Turma Paraná.
		TOTAL	**R$ 520,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino foi realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de maio de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 023/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

Súmula: Concede Função Gratificada ao Servidor Público Municipal Valmir Luchetti, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Público Municipal Valmir Luchetti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.001.265-6 SSP/PR e CPF sob nº 638.481.989-9, Função Gratificada (FG 07), nos termos do Art. 63 e Anexo VIII da Lei Municipal nº 402/2022, a partir desta data.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 19 DE MAIO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

1/1

DECRETO Nº 115/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA M. DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(560) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — 0003 — **23.800,00**

Total Suplementação: 23.800,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior — 23.800,00
Total dos Recursos 23.800,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Maio de 2023

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Do Município De Mandaguacu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO PREGÃO 43/2022

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Mauricio Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **RESTAURANTE ZAPP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 04.305.802/0001-60, estabelecida na AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1901, CENTRO, na cidade de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para aditivar o quantitativo do item 2, referente a ata 141/2022, do pregão eletrônico 43/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA
2	Lanches, bebidas	4.160	1.040

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 11/05/2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

04.305.802/0001-60
RESTAURANTE ZAPP LTDA
RUA BERNARDINO BOGO, 158
CENTRO - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU PARANÁ

RESTAURANTE ZAPP LTDA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 25/04/2023 10:37:10

TOTAL DO PROCESSO: 1.397.250,00

PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. — 01.579.847/0001-35 — 655.375,00

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 033 — Lance: 43,80 — Total: 21.900,00
Item: 1 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Tubo de concreto PB PS1 30x100cm, sem ferragem
Descrição: Tubo de concreto PB PS1 30x100cm, sem ferragem - Tubo de concreto PB PS1 30x100cm, sem ferragem
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 62,00 — **Valor Unit.: 43,80** — Total Item: 21.900,00

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 057 — Lance: 99,00 — Total: 49.500,00
Item: 3 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Tubo de concreto PB PS1 60x100cm, sem ferragem
Descrição: Tubo de concreto PB PS1 60x100cm, sem ferragem - Tubo de concreto PB PS1 60x100cm, sem ferragem
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 135,00 — **Valor Unit.: 99,00** — Total Item: 49.500,00

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 008 — Lance: 289,00 — Total: 36.125,00
Item: 4 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm, com ferragem
Descrição: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm, com ferragem - Tubo de concreto PB PA1 80x100cm, com ferragem
Quantidade: 125 — Val. Ref.: 390,00 — **Valor Unit.: 289,00** — Total Item: 36.125,00

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 120 — Lance: 885,00 — Total: 44.250,00
Item: 7 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Tubo de concreto PB PA1 150x100cm, com ferragem
Descrição: Tubo de concreto PB PA1 150x100cm, com ferragem - Tubo de concreto PB PA1 150x100cm, com ferragem
Quantidade: 50 — Val. Ref.: 1.250,00 — **Valor Unit.: 885,00** — Total Item: 44.250,00

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 126 — Lance: 417,00 — Total: 31.275,00
Item: 8 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Tubo para fossa 100x100cm, com ferragem -
Descrição: Tubo para fossa 100x100cm, com ferragem - Tubo para fossa 100x100cm, com ferragem
Quantidade: 75 — Val. Ref.: 430,00 — **Valor Unit.: 417,00** — Total Item: 31.275,00

LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 063 — Lance: 59,00 — Total: 29.500,00
Item: 12 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Caneleta de concreto 030 x 100cm, sem ferragem
Descrição: Caneleta de concreto 030 x 100cm, sem ferragem - Caneleta de concreto 030 x 100cm, sem ferragem
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 62,00 — **Valor Unit.: 59,00** — Total Item: 29.500,00

LOTE 14 — Quant.: 1 — Num: 145 — Lance: 118,00 — Total: 29.500,00
Item: 14 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Caneleta de concreto 060 x 100cm, sem ferragem
Descrição: Caneleta de concreto 060 x 100cm, sem ferragem - Caneleta de concreto 060 x 100cm, sem ferragem
Quantidade: 250 — Val. Ref.: 135,00 — **Valor Unit.: 118,00** — Total Item: 29.500,00

LOTE 17 — Quant.: 1 — Num: 063 — Lance: 663,00 — Total: 99.450,00
Item: 17 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Tubo de concreto PB PA1 120x100cm, com ferragem
Descrição: Ampla concorrência: Tubo de concreto PB PA1 120x100cm, com ferragem - Ampla concorrência: Tubo de concreto PB PA1 120x100cm, com ferragem
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 726,00 — **Valor Unit.: 663,00** — Total Item: 99.450,00

LOTE 18 — Quant.: 1 — Num: 051 — Lance: 968,00 — Total: 145.200,00
Item: 18 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Tubo de concreto PB PA1 150x100cm, com ferragem
Descrição: Ampla concorrência: Tubo de concreto PB PA1 150x100cm, com ferragem - Ampla concorrência: Tubo de concreto PB PA1 150x100cm, com ferragem
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 1.250,00 — **Valor Unit.: 968,00** — Total Item: 145.200,00

LOTE 19 — Quant.: 1 — Num: 098 — Lance: 345,00 — Total: 77.625,00
Item: 19 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Tubo para fossa 100x100cm, com ferragem
Descrição: Ampla concorrência: Tubo para fossa 100x100cm, com ferragem - Ampla concorrência: Tubo para fossa 100x100cm, com ferragem
Quantidade: 225 — Val. Ref.: 430,00 — **Valor Unit.: 345,00** — Total Item: 77.625,00

LOTE 21 — Quant.: 1 — Num: 041 — Lance: 60,70 — Total: 91.050,00
Item: 21 — Unidade: Unidades — Marca: PRÓPRIA — Modelo: Caneleta de concreto 030 x 100cm, sem ferragem
Descrição: Ampla concorrência: Caneleta de concreto 030 x 100cm, sem ferragem - Ampla concorrência: Caneleta de concreto 030 x 100cm, sem ferragem
Quantidade: 1.500 — Val. Ref.: 62,00 — **Valor Unit.: 60,70** — Total Item: 91.050,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME — 26.907.532/0001-09 — 741.875,00

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 093 — Lance: 55,00 — Total: 27.500,00
Item: 2 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Tubo de concreto PB PS1 40x100cm, sem ferragem - Tubo de concreto PB PS1 40x100cm, sem ferragem
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 77,00 — **Valor Unit.: 55,00** — Total Item: 27.500,00

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 030 — Lance: 330,00 — Total: 41.250,00
Item: 5 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm, com ferragem - Tubo de concreto PB PA1 100x100cm, com ferragem
Quantidade: 125 — Val. Ref.: 498,00 — **Valor Unit.: 330,00** — Total Item: 41.250,00

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 026 — Lance: 460,00 — Total: 23.000,00
Item: 6 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Tubo de concreto PB PA1 120x100cm, com ferragem - Tubo de concreto PB PA1 120x100cm, com ferragem
Quantidade: 50 — Val. Ref.: 726,00 — **Valor Unit.: 460,00** — Total Item: 23.000,00

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 144 — Lance: 160,00 — Total: 48.000,00
Item: 9 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Tampa para fossa 110x05cm - Tampa para fossa 110x05cm
Quantidade: 300 — Val. Ref.: 181,00 — **Valor Unit.: 160,00** — Total Item: 48.000,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 064 — Lance: 200,00 — Total: 40.000,00
Item: 10 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Tampa para fossa 120x05cm - Tampa para fossa 120x05cm
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 220,00 — **Valor Unit.: 200,00** — Total Item: 40.000,00

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 104 — Lance: 60,00 — Total: 30.000,00
Item: 11 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Meio fio com sarjeta 15x80cm - Meio fio com sarjeta 15x80cm
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 65,00 — **Valor Unit.: 60,00** — Total Item: 30.000,00

LOTE 13 — Quant.: 1 — Num: 141 — Lance: 69,00 — Total: 69.000,00
Item: 13 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Caneleta de concreto 040 x 100cm, sem ferragem - Caneleta de concreto 040 x 100cm, sem ferragem
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 77,00 — **Valor Unit.: 69,00** — Total Item: 69.000,00

LOTE 15 — Quant.: 1 — Num: 010 — Lance: 330,00 — Total: 123.750,00
Item: 15 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Ampla concorrência: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm, com ferragem - Ampla concorrência: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm, com ferragem
Quantidade: 375 — Val. Ref.: 390,00 — **Valor Unit.: 330,00** — Total Item: 123.750,00

LOTE 16 — Quant.: 1 — Num: 045 — Lance: 445,00 — Total: 166.875,00
Item: 16 — Unidade: Unidades — Marca: propia — Modelo: propia
Descrição: Ampla concorrência: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm, com ferragem - Ampla concorrência: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm, com ferragem
Quantidade: 375 — Val. Ref.: 498,00 — **Valor Unit.: 445,00** — Total Item: 166.875,00

LOTE 20 — Quant.: 1 — Num: 102 — Lance: 60,00 — Total: 90.000,00
Item: 20 — Unidade: Unidades — Marca: propia — Modelo: propia
Descrição: Ampla concorrência: Meio fio com sarjeta 15x80cm - Ampla concorrência: Meio fio com sarjeta 15x80cm
Quantidade: 1.500 — Val. Ref.: 65,00 — **Valor Unit.: 60,00** — Total Item: 90.000,00

LOTE 22 — Quant.: 1 — Num: 030 — Lance: 110,00 — Total: 82.500,00
Item: 22 — Unidade: Unidades — Marca: propia — Modelo: propia
Descrição: Ampla concorrência: Canaleta de concreto 060 x 100cm, sem ferragem - Ampla concorrência: Canaleta de concreto 060 x 100cm, sem ferragem
Quantidade: 750 — Val. Ref.: 135,00 — **Valor Unit.: 110,00** — Total Item: 82.500,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/2023– (RP)
PROCESSO Nº. 166/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR item;
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, refeições e lanches para os eventos e atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor Máximo: R$ 255.850,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/06/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/06/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 17 de maio de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 65/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: R G SANCHES E CIA – PROJET ASSESSORIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASILIA/DF, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS A ESTES CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 19 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 19 de maio de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1591
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: TOWS ENGENHARIA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - UBS PREFEITO IRINEU APARECIDO SAVOLDI.

Objeto do aditivo: Aditivo de valor no importe de 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento) que perfaz o valor de R$ 36.271,91 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) e supressão de valor no importe de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), que perfaz o valor de R$ R$ 4.100,64 (Quatro mil, cem reais e sessenta e quatro centavos). Com base no exposto, fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 352.573,04 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 19 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 19 de maio de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1591
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 67/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE DE WEB SITE RESPONSIVO E PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Em razão da prorrogação prevista na cláusula anterior, o termo final do contrato fica alterado para o dia 19/11/2023.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 19 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 19 de maio de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR 2023 DO MUNICIPIO

Nome da Empresa: ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

CNPJ sob o nº 08.203.292/0001-71.

VALOR MÁXIMO: R$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 501 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 19 de maio de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 028/2023

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da desistência do Candidato: THIAGO FERNANDES GUANDELINI**, inscrição nº 37638, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual fora aprovada, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato aprovado no concurso público.

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO 20h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
38125	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	6º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Apresentação de copias e documentos originais para comprovações;
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de maio de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 029/2023

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão do pedido de exoneração da servidora: **LORENA TRISSOLDI PEDRONE - matricula 760**, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual fora aprovada, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato aprovado no concurso público.

CARGO: **PSICÓLOGO 20h**

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37.639	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	17º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Apresentação de copias e documentos originais para comprovações;
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de maio de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 055/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A COMUNICAÇÃO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL, DESIGNADA PELO MUNICÍPIO, CONVALIDANDO AS INFORMAÇÕES MEDICAS FORNECIDAS. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, conforme protocolo nº 28.791 de 11 de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal: **VALÉRIA DA SILVA MENDONÇA,** matricula nº 372, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente de Creche 40h,** desta municipalidade, lotada na divisão de educação; ***"Da Licença por Motivo de Doença"***, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o Artigo 119, inciso §2º, da Lei Municipal nº 896/2001, convalidando os efeitos administrativos e financeiros o período de início da referida licença a partir de 17 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023, e o retorno à suas atividades laborativas, a partir de **16 de junho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 054/2023

Súmula: Designa junta médica para os fins que se especifica-se e dá outras providências.

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo nos ditames do art. 215, §1.º e §2.º, da LM n.º 896, de 11.04.2001, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Designar, em caráter excepcional, com amparo no §1.º e §2.º, do art. 215 da LM n.º 896, de 11.04.2001, Junta Médica do Município em função do pedido da Servidora: BRUNA CRISTINA MORATA MUZULAN (Matrículas.: 507 e 845), a qual deverá se reunir no dia 24/05/2023, às 12:30h, nas dependências do Centro Municipal de Saúde para emissão de parecer à respeito dos objetos pleiteados.

Parágrafo único. A Junta Médica será composta pelos seguintes profissionais:

Dr. Miguel Búfalo Cervantes - CRM 31108-PR – Diretor Clínico
Dr. Luiz Henrique Furlanetto - CRM 34612-PR - Membro
Dr. Raphael Pallone Junior - CRM 8717-PR - Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Florai, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 068/2023

O Sr. **MANOEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 103/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ELIZANGELA SCARABEL AKATSU,** CPF. 899.018.789-34-PR, lotada como Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, compreendido no período de 22/05/2023 a 05/06/2023, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 10/05/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
REAVISO DE DIVULGAÇÃO – EDITAL RETIFICADO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E EXECUCAÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 05/06/2023
Horário: às 09hoomin. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MAIOR PERCENTUAL DESCONTO POR LOTE
Modo De Disputa: ABERTO/ FECHADO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará dispo nível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity - PR, 19 de maio de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,

CONTRATADO: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2022 ORIGINADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANACITY- PR, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS VALORES DA TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 068/2022** É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 16/05/2024, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,

CONTRATADO: L. F. CORREA – GRÁFICA - ME

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 098/2021 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, COM ENTREGA FRACIONADA.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 098/2021 É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 13/08/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 13 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: D. MOREIRA JUNIOR – GRÁFICA – ME

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2021 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR, COM ENTREGA FRACIONADA.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2021 É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 13/08/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 13 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ANPR - ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 05/2022.
FOMENTANTE: Município de Mandaguaçu/PR.
FOMENTADO: Associação Norte Paranaense de Reabilitação-ANPR.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da Lei nº 13.019/2014.
OBJETO: Oferecer atendimento no âmbito da educação especial para pessoas com deficiências físicas, neuromotora e múltiplas.
PERÍODO: 12 meses.
VALOR: R$ 45.760,00.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação-ANPR, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única na região que oferece atendimento no âmbito da educação especial para pessoas com deficiências físicas, neuromotora e múltiplas.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.05.18 15:43:53 -03'00'
Silvana Christina Vieira Cadamuro — Secretária de Educação
Silvana C. Vieira Cadamuro — Secretária Municipal de Educação.
Maurício Aparecido da Silva — Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7181/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Agente Administrativo, relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 04/05/2023.

NOME	PERCENTUAL
CLÁUDIA CAROLINE VICENTINI	50%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8499/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 18 de maio de 2023, no cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

GISELE ALVES PINTO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8500/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 22 de maio de 2023, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

LESLI FLAVIA DE ANDRADE DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8501/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
24	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISSATO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.
ENTIDADE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, CNPJ: 40.284.796/0001-76.
MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, ART. 30 INCISO VI.
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO DE 12 A 18 ANOS, SOB MEDIDA PROTETIVA.
PERÍODO: 12 MESES.
VALOR: R$ 206.400,00

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a **Dispensa de Chamamento Público**, nos termos do artigo 30 inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS, de Curitiba/Pr, em razão de ser a única entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandaguaçu que presta serviço de acolhimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes do sexo masculino de 12 a 18 anos, abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Poder Judiciário ou Ministério Público.

Mandaguaçu/Pr, 18 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Adriana Bueno da Silva
Secretária de Assistência Social

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA DNZ EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual até 31 de outubro de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – Fica alterado a cláusula sétima do contrato, promovendo a prorrogação de vigência e execução contratual até 31 de outubro de 2023.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2023.

De acordo:

CONTRATANTE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.05.19 11:06:08 -03'00'

CONTRATADA: gov.br Documento assinado digitalmente WILLIAM GONCALVES BELCHOR Data: 19/05/2023 09:32:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 139/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder ao servidor MARCOS PAULO GONÇALVES matrícula 15739 – ASSISTENTE DE INFORMATICA-RG.9.330.864-8 SESP.PR, elevação na Função Gratificada para Desenvolvimento e manutenção de Sistema Informatizado para Controle das Rotinas Internas dos Departamentos Públicos Municipais e Cmeis do Município e Acompanhamento do sistema de ponto eletronico , passando de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) sua função gratificada para responder e responsabilizar sobre todos os atos inerentes das referidas funções.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE SERVIÇO 8.2023

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ADMIR GOMES GORDO, inscrito no RG sob nº 4.058.759-4 e no CPF nº 899.014.449-34, residente e domiciliado na EST MORESCHI LT 40 F1, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO(A),** as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2023 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária:

406	3.3.90.30	Material de Consumo	0.110	PNAE-Merenda Escolar
406	3.3.90.30	Material de Consumo	0.001	Recursos Livres

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº.: 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 11 de maio de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 06234467903

TESTEMUNHAS:
1.
2.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 140/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR a partir da data de dez de maio de 2023-EDITAL 01/2023- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-(Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo.

PROFESSORA: CMEI BOM PASTOR

EDILEUZA DOS SANTOS GONÇALVES - MATRICULA 158458 - CPF-755.801.799-87 - RG- 5.285.861-5 SESP PR

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 141/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
PATRICIA MARTINS DE BEÇA MATRICULA 15748 RG- 8.341.733-1 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	11	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

E- ESCOLARIDADE
TS-TEMPO DE SERVIÇO
T- PROVA DE TITULO

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 142/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ANGELICA VIANA MATRICULA 15694 RG- 48.814.958-3 SSP SP	NUTRICIONISTA	26	27	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 143/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR a partir da data de dez de maio de 2023-EDITAL 01/2023- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-(Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo.

PROFESSORA: CMEI BOM PASTOR

CARMELIR SOARES DA SILVA - MATRICULA 158459 -CPF-058.043.589-01 - RG- 9.150.975-0 SESP PR

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 144/2023

***GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTAD

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 29/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 29/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175. Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade. denominada **CONTRATANTE** e de outro, MARCELA DOMINGUES DE OLIVEIRA. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 50.616.169/0001-49, à Rua JOVINO SILVERIO PEREIRA, 716, CHACARA MONTE ALTOna cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná. doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007. Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Vagas	Valor da hora	Horas	Valor total
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
VALOR TOTAL					R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II. Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Fonte	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%	
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.103	Educação 5%	
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.104	Educação 25%	
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação	

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento:

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato). todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**. portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia. sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 17 de MAIO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marcela Domingues de Oliveira
CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 17 de maio 2023

Fiscal do Contrato:
Nome: Silvana Cadamuro
Matrícula: 3947993-1

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Silvana Cadamuro
Matrícula: 3947993-1

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 147/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR a partir da data de dez de maio de 2023- EDITAL 01/2023- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) os professores classificados no referido processo seletivo.

PROFESSORAS: CMEI BOM PASTOR

ANDREA RENATA CHEDID SALLOUM - MATRICULA 158460 - CPF-970.978.459-53- RG- 46098714 SESP PR

ANA PAULA DE SOUZA – MATRICULA 158461 CPF-076.114.529-08 RG- 107338748 SSP PR

LAIARY KELLY MALACRIDA–MATRICULA 158462 CPF-092.370.799-90 RG- 107306331 SESP PR –

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 148/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARIA APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICULA 15564 RG- 33.431.841-5 SSP SP	PROFESSORA	POS-06	POS-06	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: CORREA, SILVA & CIA LTDA, sediada na Rua São Paulo, nº 447, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.152.493/0001-72.

VALOR TOTAL DA ATA R$ 10.989,10 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
359 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.32.00.0
413 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0

Paranapoema/PR, 19 de maio de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: KINGDOM LICITACAO LTDA, sediada na Avenida Pio XII, nº 645, na cidade de Contagem, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 48.500.314/0001-80.

VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
359 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.32.00.0
413 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0

Paranapoema/PR, 19 de maio de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 30/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 30/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175. Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade. denominada **CONTRATANTE** e de outro, CLARICE GONÇALVES PALHARES. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 50.509.265/0001-98, à AV CHAPECO, 117, VILA GUADIANA, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007. Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Vagas	Valor da hora	Horas	Valor total
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
VALOR TOTAL					R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II. Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Fonte	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%	
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.103	Educação 5%	
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.104	Educação 25%	
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação	

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato). conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento:

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
CONTRATO Nº 1418-1048/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 1418-1048/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E EMPRESA R BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **nº 31.781.846/0001-30**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Rodrigo Buchi Batista** doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1418-1048/2021**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
I – Fica prorrogado o prazo de vigência do **item 01** do contrato administrativo nº 1418-1048/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, alterada sua vigência contratual de 20 de maio de 2023 até a data do dia 20 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
I - Fica aditivado o valor contratual para o novo período previsto na cláusula anterior, referente ao item 01, nos seguintes termos:

Item	Mês	Descrição	Unid.	Unit. Mensal	Total 12 meses
01	12	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONFORME ATUA LEGISLAÇÃO, NA AREA DE LICITOÇÕES PUBLICAS, CONTRATOS E COMPRAS, EM CARATER AUXILIAR E COMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS E RESPONSÁVEIS PELO SETOR DO MUNICIPIO	SERVIÇO	**5.500,00**	**R$ 66.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 15 de maio de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2023.05.19 15:34:32 -03'00'
Sidnei Frazatto
Prefeito

RODRIGO BUCHI BATISTA:04863091931 — Assinado de forma digital por RODRIGO BUCHI BATISTA:04863091931 Dados: 2023.05.19 15:13:06 -03'00'
R BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 080-2022, conforme quadro abaixo:

2º. Termo Aditivo do Contrato nº. 080-2022	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S10 de R$ 5,39 para R$ 4,73. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.	

Itaguajé, 16 de Maio de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020-2020

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Governador Lupion, n°. 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20**, e, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 83.073.536/001-64, com sede na Rua Ottokar, Doerffel, 841 Bairro Atiradores Joinville – SC neste ato representada pelo Sr. MARCIANO KUVIATKOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 75248814 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.946.789-04, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020-2020 de 22/05/2020, conforme Processo de Licitação Pregão Presencial nº 07/2020, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto Serviços de disposição final de resíduos sólidos, e de acordo com o permissivo do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados do dia 22 de Maio de 2023, e tem como novo termo final o dia 22 de Maio de 2024.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 183.326,40 (cento e oitenta e três mil e trezentos e vinte seis reais e quarenta centavos), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

09.001.15.452.0014.2.062.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.062.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAGUAJÉ, 19 de Maio de 2023

P/CONTRATANTE:

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA:

MARCIANO KUVIATKOSKI
Representante Legal

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 043/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º) – Fica EXONERADO o senhor **RICARDO JANDRE DA SILVA**, portador do RG n.º 6.611.173-3 SSP/PR e do CPF n.º 021.901.109-55, do Cargo Comissionado de Assessor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com vencimentos símbolo CC3, nomeado através do Decreto 178/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 044/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º) – Fica NOMEADO o senhor **RICARDO JANDRE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **n.º 6.611.173-3 SSP/PR**, para a partir de 19/05/2023 exercer o Cargo Comissionado de Assessor junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 045/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º) – Fica NOMEADA a senhora **GEOVANA SOARES LEITE**, portador da Cédula de Identidade **n.º 12.985.072-8 SSP/PR**, para a partir de 19/05/2023 exercer o Cargo Comissionado de Assessor junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 1512/2023 de 02/05/2023, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 22/05/2023 a servidora **JOSIMEIRE APARECIDA MORAES**, matrícula 50080, portadora do RG n.º 9.321.597-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 02/05/2023, devendo retornar as suas atividades no dia 21/06/2023.

II - Os 60 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre a servidora e a chefia imediata.

III – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 19 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 025/2023

CONTRATO N.º 049/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA – ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção e suporte técnico.

DO VALOR R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2023
Processo Adm.: 29/2023
Data do Processo: 29/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 29/2023
b) Nr. Licitação: 25/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 16/05/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de vídeo monitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção e suporte técnico.*

Participante: M. F. DE AGUIAR - SEGURANCA ELETRONICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	12,000	UN	6.000,00	72.000,00
				Total do Participante:	**72.000,00**
				Total Geral:	**72.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 16/05/2023

WALDEMAR NAVES COCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 054/2023,
DE 15 DE MAIO DE 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 114 da Lei Municipal n.º 1.248/2022, de 21/11/2022.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Enir Oliveira dos Santos	Agente de Serviços Gerais	11-2015/05-2022	**15/05/2023 a 12/08/2023**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 15 DE MAIO DE 2023.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO VACAL COM SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA, DE ALTO VÁCUO C/ BOMBA DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS COM HIDRO JACTO DE PRESSÃO INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Obras e Serviços
Processo: 059/2023
Modalidade: Pregão Registro de Preços nº 026/2023
Espécie: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 02 de junho de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 02 de junho de 2023 até às 08:30hs do dia 02 de junho de 2023**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 02 de junho de 2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 026/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de maio de 2023, no endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônicowww.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 19 de Maio de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS À COZINHA COMUNITÁRIA, OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CENTRALIZAR A PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 151/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Processo: 060/2023
Modalidade: Pregão nº 027/2023
Espécie: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item/Lote
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 05 de Junho de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 05/06/2023 até às 8:30hs do dia 05/06/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:00hs do dia 05/06/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 027/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de Maio de 2023, no endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônicowww.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 19 de Maio de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e parcelada aquisição de cestas básicas para atender às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município de Santo Inácio-PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1292/2022.
Departamento Solicitante: Departamento de Assistência Social.
Processo: 058/2023
Modalidade: Pregão nº 025/2023
Espécie: Presencial - Registro de Preço
Tipo: Menor Preço por Lote
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 01 de junho de 2023.
Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitações.
Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial - Registro de Preço nº 25/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de maio de 2023, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 19 de maio de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL — DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO — GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 023/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa 50.086.882 SANDRO PENASSO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 50.086.882/0001-28, quanto à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização com estrutura específica para realização de evento do 2º Cicloturismo MTB Raízes, que será realizado em 16/07/2023, no município de Santo Inácio-PR. O valor total depreendido para a contratação é de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 19 de maio de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972 03872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE ANALISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR BENEFÍCIO EVENTUAL KIT NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de **Paranapoema/PR**

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. **Às 14:00 horas do dia dezenove de maio de dois mil e vinte e três (19/05/2023), na sala do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, reuniu-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Amostras, designados através da Portaria n° 78 de 18 de maio de 2023, estando presentes os seguintes membros: ADRIANA LUCIA DAVI SOARES, MICHELLE DA SILVA PEREIRA E CAMILA COSTA FRAZATTO.**

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. Conforme determinado em Edital, foi dada abertura a sessão para avaliação da amostra apresentada pela empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ N° 44.651.148/0001-61).

2.2. Em seguida passou-se análise na forma que segue:

a) Item 02 - TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA DE FRALDA, PARTE EXTERIOR SOFT, NAS MEDIDAS 0,85X0,85CM

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
9	9	9	9	9

b) Item 03 - PANO DE BOCA PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO, BORDADO COM DESENHOS INFANTIS, 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, COM MEDIDA APROXIMADA A 0,32X 0,32CM, CONTENDO 4 UNIDADES POR PACOTE

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
10	10	10	10	10

c) Item 04 - KIT DE SAPATO, LUVA E TOCA PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, 100% ALGODÃO, CORES LISAS, ROSA, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
10	10	10	10	10

d) Item 05 - MEIA PARA BEBÊ EM MATERIAL 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODENO, NOS TAMANHOS 00 A 06 MESES, EM EMBALAGEM COM 03 UNIDADES

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
10	10	10	10	10

e) Item 06 - JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, 100% ALGODÃO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 01 LENÇOL DE CIMA, 01 LENÇOL COM ELÁSTICO E 01 FRONHA 0,28M X 0,40M

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
9	9	9	9	9

f) Item 7 - COBERTOR PARA BEBÊ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SUPER MACIO E CONFORTÁVEL, COM A COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM BORDA DE 100% POLIAMIDA, ANTIALÉRGICO, NAS MEDIDAS 0,90 X 1,10CM, NAS CORES: ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
10	10	10	10	10

g) Item 9 - KIT BODY COM 2 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, COM ABERTURA DE BOTÕES DE PRESSÃO NAS ENTRE PERNAS, COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 30% POLIESTER - TAMANHO P/M. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
9	9	9	9	9

h) Item 10 - KIT BODY COM 2 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA CURTA, COM ABERTURA DE BOTÕES DE PRESSÃO NAS ENTRE PERNAS, COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 30% POLIESTER - TAMANHO P/M. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
9	9	9	9	9

i) Item 11 - KIT SAÍDA DE MATERNIDADE – RECÉM-NASCIDO, TECIDO 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO, CONTENDO MANTA E MACACÃO

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
9	9	9	9	9

j) Item 13 - MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO, TECIDO 100% ALGODÃO, MANGA CURTA NOS TAMANHOS – P E M

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
9	9	9	9	9

k) Item 14 - FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 05 UNIDADES – MEDINDO 70 X 55CM

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
5	5	5	5	5

C = NOTA ATRIBUÍDA PARA A COR DOS TECIDOS;
Q = NOTA ATRIBUÍDA À QUALIDADE DO TECIDO;
QA = NOTA ATRIBUÍDA À QUALIDADE DO ACABAMENTO;
QB-C = NOTA ATRIBUÍDA À QUALIDADE DA ESTAMPA/BORDADO.
2.3. Não havendo manifestação, proceder-se-á APROVAÇÃO da amostra encaminhada referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 E 13.

2.4. Proceder-se-á DESAPROVAÇÃO da amostra encaminhada referente ao item 14.

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

3.1. Os presentes **declaram** encerrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

COMISSÃO:

ADRIANA LUCIA DAVI SOARES

MICHELLE DA SILVA PEREIRA

CAMILA COSTA FRAZATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 104/2022 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 17/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R$9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2023 A 20/05/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 95/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 026/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NILTON ANTONIO ZAN - MECANICA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNO MECÂNICO E SOLDA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR DO ADITIVO: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2023 A 26/05/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/05/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 107/2022 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 17/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
**VALOR DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 89/2023 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JL PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, do ramo pertinente, sem qualquer vínculo empregatício e em carater excepcional e temporário para fins de prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Orientação Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Floraí, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 19/05/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 173/2022

PREGÃO PRESENCIAL 35/2022

PROCESSO 101/2022

Termo de distrato do contrato nº. 173/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DANÇA, INFORMÁTICA, ARTESANATO, FUTEBOL DE CAMPO, ARTES MARCIAIS E ATIVIDADE FÍSICA COM MUSICALIDADE, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 101/2022 na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2022, que entre si celebram **MUNICIPIO DE FLORAÍ** e a empresa: **MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS - ME,** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.758.410/0001-15**, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2.796 – Santa Luzia, Município de Vitória, Estado do Espirito Santo, CEP:29.045-402, representada neste ato pelo Sr. Marcio André Fadul Vilas Boas, para os fins do art. 24, inciso XI, da Lei n. 8.666/1993, procede-se com o distrato do instrumento acima indicado, sem prejuízo das medidas previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Floraí, 19 de maio de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8468/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 362.660,00** (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do consórcio intermunicipal – CISAMUSEP		
3.1.71.70	143	Rateio pela participação em consórcio público	0.303	81.020,00
		Total nessa Fonte		**81.020,00**
06.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do consórcio intermunicipal – CISAMUSEP		
3.3.71.70	144	Rateio pela participação em consórcio público	0.000	30.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.1.71.70	150	Rateio pela participação em consórcio público	0.000	70.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de consumo	0.000	24.580,00
3.3.90.36	177	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.000	50.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.39	495	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	107.060,00
		Total nessa Fonte		**281.640,00**
		Total de Suplementações		**362.660,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. das atividades do departamento Saúde		
3.3.90.40	139	Serviços de tecnologia da informação	0.303	10.600,00
06.02.10.301.0011.1.064		Edificar prédio destinado a instalação do departamento de Saúde		
4.4.90.51	141	Obras e instalações	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.1.027		Aquisição de equipamento médico ambulatorial		
4.4.90.52	153	Equipamentos e material permanente	0.303	10.600,00
06.03.10.301.0011.1.029		Remodelar/ampliar posto saúde de Pulinópolis		
4.4.90.51	155	Obras e instalações	0.303	31.800,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.3.90.40	189	Serviços de tecnologia da informação	0.303	5.300,00
06.04.10.301.0011.1.063		Edificar prédio destinado ao CAPS		
4.4.90.51	243	Obras e instalações	0.303	12.720,00
		Total nessa Fonte		**81.020,00**

Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.036		Remodelar e ampliar o posto de saúde local		
4.4.90.51	158	Obras e instalações	0.000	31.800,00
06.03.10.301.0011.1.042		Adquirir veículo equipado com elevador que atenda normas de acessibilidade		
4.4.90.52	159	Equipamentos e material permanente	0.000	26.500,00
06.03.10.301.0011.1.047		Edificar e remodelar unidade básica de saúde		
4.4.90.51	160	Obras e instalações	0.000	23.000,00
06.03.10.301.0011.1.062		Construir postos de saúde nos Jardins São Rafel, Sta Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	161	Obras e instalações	0.000	53.000,00
06.03.10.301.0011.1.082		Conclusão da obra UBS Parque Ouro Verde		
4.4.90.51	163	Obras e instalações	0.000	21.200,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.40	179	Serviços de tecnologia da informação	0.000	15.900,00
06.03.10.301.0011.2.071		Programa Saúde da Família-Incentivo Estadual		
4.4.90.52	208	Equipamentos e material permanente	0.000	3.180,00
09.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	460	Equipamentos e material permanente	0.000	31.800,00
09.02.27.813.0030.1.037		Obras no Centro de Eventos		
4.4.90.51	464	Obras e instalações	0.000	8.480,00
4.4.90.52	465	Equipamentos e material permanente	0.000	8.480,00
09.03.13.392.0013.2.078		Manut. da Casa da Cultura		
4.4.90.52	479	Equipamentos e material permanente	0.000	21.200,00
09.03.13.392.0016.2.040		Manut. da Biblioteca Pública Municipal		
3.3.90.30	483	Material de consumo	0.000	10.600,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
4.4.90.52	496	Equipamentos e material permanente	0.000	26.500,00
		Total nessa Fonte		**281.640,00**
		Total de Cancelamentos		**362.660,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 19 de maio de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.10/2023, objetivando a contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.. decorrente de Tomada de Preços nº 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.718.171/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 22.183,68 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 17 de maio de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.49/2022, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade nº 9/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SILVIA LETICIA DA SILVA portador do CPF sob nº. 052.855.749-19. aditivam o contrato com término 30/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de abril de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.49/2022, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade nº 9/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SILVIA LETICIA DA SILVA portador do CPF sob nº. 052.855.749-19. aditivam o contrato na importância de R$ 9.541,26 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de abril de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.177/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum (Lts), Diesel S-500 (comum, Lts), Diesel S10 (Lts) e Arla 32 (galões 20 litros), destinado ao abastecimento em bomba de auto posto dos veículos e máquinas de frota municipal do município de Cruzeiro do Sul, pelo prazo de 12(doze) meses. decorrente de Pregão nº 46/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 127.836,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 17 de maio de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Assistente Social, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, proveniente do Chamamento público 003/2021 de 09/04/2021. decorrente de Inexigibilidade nº 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LINDINALVA GOMES DA SILVA portador do CPF sob nº. 439.229.029-87. aditivam o contrato com término 17/11/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 17 de maio de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Assistente Social, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, proveniente do Chamamento público 003/2021 de 09/04/2021. decorrente de Inexigibilidade nº 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LINDINALVA GOMES DA SILVA portador do CPF sob nº. 439.229.029-87. aditivam o contrato na importância de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 17 de maio de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público os resultados e classificação da licitação em epígrafe, conforme itens abaixo:

M. A. BERTOLINI GONCALVES – CNPJ 05.156.182/0001-08

Item	Qnt.	Cod	Descrição Do Produto	Valor Unit.	Valor total
1	5	38332	Mesa De 2,50 Metros Com Seis Cadeiras Mesa Formato Oval, Com Tampo Em Melamina Na Cor Cinza, Com 25mm De Espessura. Bordas Arredondadas Em Perfil De Pvc Cinza, 180º, Sobre Estrutura Metálica Tubular. Comprimento 2,50 M, Largura 1,20 M, Altura 75 Cm, Material Estrutura Base Aço, Tipo Estrutura Base Com Sapatas Niveladoras De Piso, Cor Cinza. Tratamento Antiferrugem De Decapagem E Fosfatização, Seguido Pelo Processo De Pintura Eletrostática Com Tinta Híbrida De Epóxi Com Poliéster Em Pó, Com Secagem Em Estufa. Cadeiras Fixas"Tipo Escritório" – Material Do Assento: Polipropileno Material Do Encosto: Polipropileno Material Da Base: 4 Pés Material Da Estrutura: Aço Dimensões Do Encosto: 45cm X 30cm (L X A) Dimensões Do Assento: 45cm X 41cm (L X P) Peso Suportado: 120 Kg Altura Do Assento Até O Chão: 44 Cm Altura Total Até O Chão: 87 Cm	1.490,00	7.450,00
06	18	38337	Armário De Aço 2 Portas – Armário De Aço Alto Com Duas Portas Pivotantes Com Abertura Central, Confeccionado Em Chapa De Aço Carbono Laminada Fina A Frio Sae 1010/1020, Sendo A Caixa Externa, Base, Prateleiras E Portas Astm 20 (1,20mm De Espessura), 4 Prateleiras. Para Confecção Do Conjunto Deve Obter Dobras Duplas. Prateleiras Reguláveis Em Cremalheira Estampada Em Chapa Astm 20 (1,20 Mm De Espessura) Possibilitando Variação De Altura A Cada 50 Mm Dobradiças Embutidas De 75 Mm, Três (3) Em Cada Porta, Confeccionadas Em Chapa Astm 14 (1,9 Mm). Fechamento Independentemente Do Tipo Cremona Em Aço Maciço De 6,35mm E Fechadura Tipo Tambor Cilíndrico Com 4 Pinos, Embutido Na Maçaneta Tipo "I" Confeccionadas Em Metal Não Ferroso, Acabamento Cromado E Chaves Escamoteáveis Em Duplicata. O Armário Deve Ter Peças Soldada Para Permitir Maior Resistência Do Conjunto Como Cremalheiras E Reforços Internos. Revestimento É Por Meio De Pintura Epóxi, Com Partículas De Pó Aderidas Formando Uma Película Plástica Uniforme, Na Cor Cinza Lisa Brilhante. Medidas: Altura: 1980mm (+/-3mm) Largura: 900mm (+/-3mm) Cor: Pintura (Estruturas) – Cinza	923,00	16.614,00
7	11	38338	Armário Aço, Acabamento Superficial Fosfatizado Anti-Ferrugem, Tipo Roupeiro Com 6 Portas, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cab I. Medidas: 1,98 M De Altura X 0,92m De Largura X 0.40m De Profundidade Material: Aço Em Chapa 26. Cor: Cinza.	993,00	10.923,00
8	24	38339	Prateleira De Aço – Montada. Em Aço, Chapa 26 Com Reforço; Colunas Chapa 20; 4 Bandejas - Peso Suportado Por Bandeja: 25 Kg Medidas: 2,00m(A); 0,92m (L); 0,40m(P)	250,00	6.000,00
TOTAL					40.987,00

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS – ME – CNPJ 23.121.663/0001-60

Item	Cod.	Qnt.	Descrição Do Produto	Valor Unit.	Valor total
2	38333	5	**Mesa De 3,00 Metros Com Oito Cadeiras –** Mesa Formato Oval, Com Tampo Em Melamina Na Cor Cinza, Com 25mm De Espessura, Bordas Arredondadas Em Perfil De Pvc Cinza, 180º, Sobre Estrutura Metálica Tubular. Comprimento 3,00 M, Largura 1,20 M, Altura 75 Cm, Material Estrutura Base Aço, Tipo Estrutura Base Com Sapatas Niveladoras De Piso, Cor Cinza. Tratamento Antiferrugem De Decapagem E Fosfatização, Seguido Pelo Processo De Pintura Eletrostática Com Tinta Híbrida De Epóxi Com Poliéster Em Pó, Com Secagem Em Estufa. **Cadeiras Fixas"Tipo Escritório" –** Material Do Assento: Polipropileno Material Do Encosto: Polipropileno Material Da Base: 4 Pés Material Da Estrutura: Aço Dimensões Do Encosto: 45cm X 30cm (L X A) Dimensões Do Assento: 45cm X 41cm (L X P) Peso Suportado: 120 Kg Altura Do Assento Até O Chão: 44 Cm Altura Total Até O Chão: 87 Cm	1.445,00	7.225,00
TOTAL					7.225,00

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 48.807.338/0001-86

Item	Cod.	Qnt.	Descrição Do Produto	Valor Unit.	Valor total
3	38334	08	Escrivaninha Com 2 Gavetas Em Mdp, Tampo Com Espessura De 25mm, Revestido Em Ambas As Faces. Borda Post Na Cor Cinza Em Todo O Tampo. Com As Medidas: Altura: 750 Mm Largura: 1200 X 1200 Mm Profundidade: 700 Mm Pés Em Tubo 50x30 Com Pintura Epóxi Com Pés Niveladores Cor: Cinza	474,00	3.792,00
4	38335	44	Cadeiras Fixas"Tipo Escritório" Material Do Assento: Polipropileno Material Do Encosto: Polipropileno Material Da Base: 4 Pés Material Da Estrutura: Aço Dimensões Do Encosto: 45cm X 30cm (L X A) Dimensões Do Assento: 45cm X 41cm (L X P) Peso Suportado: 120 Kg Altura Do Assento Até O Chão: 44 Cm Altura Total Até O Chão: 87 Cm	108,00	4.752,00

Item	Cod.	Qnt.	Descrição Do Produto	Valor Unit.	Valor total
5	38336	11	Arquivo De Aço Com 4 Gavetas – Arquivo De Aço Para Pastas Suspensas, De 1335mm De Altura, Com 4 Gavetas, Montadas Sobre Trilhos Telescópicos Que Permitam Abertura Total. O Móvel Deve Ser Dotado De Sapatas Niveladoras Na Base. Puxadores Em Zamac No Acabamento Steel De 96mm. Fechadura De Tambor Cilíndrico (Mínimo 4 Pinos) Com Sistema De Travamento Simultâneo Das Gavetas. Chaves Em Duplicata. Porta-Etiquetas Estampado Ou Sobreposto, Sendo Este Último Exclusivamente De Liga Metálica Não Ferrosa Cromado Ou Niquelado. Pintura Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima De 40 Micrometros Na Cor Cinza. Sapatas Niveladoras Em Metal Cromado Com Base De Polipropileno Injetado Com Dimensões 35mm X 3/8" X 1". Tratamento Anti-Ferrugenos Que Assegure Resistência À Corrosão Em Câmara De Névoa Salina De No Mínimo 300 Horas. Soldas Devem Possuir Superfície Lisa E Homogêneas, Não Devendo Apresentar Pontos Cortantes, Superfícies Asperas Ou Escórias. Respingos E Irregularidades De Solda E Rebarbas São Arredondados. A Estrutura Interna É Unida Ao Corpo Do Arquivo Por Meio De Solda A Ponto. Profundidade Mínima Útil Da Gaveta = 620mm. Dimensões: Altura: 1335mm Largura: 470mm Profundidade: 710mm Cor: Pintura (Estruturas) – Cor Cinza	940,00	10.340,00
TOTAL					10.340,00

V AMBROZIO INFORMATICA EPP CNPJ 01.578.641/0001-90

Item	Cod.	Qnt.	Descrição Do Produto	Valor Unit.	Valor total
09	38340	60	Colchão, Tipo Espuma, Material Espuma Poliuretano/ Convencional, Densidade D- 33, Tecido De Revestimento Sintético Poliéster, Espessura 8cm, Largura 67 Cm E Altura 1,37m. Características Adicionais Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo/Antiácaro)	185,00	11.100,00
TOTAL					11.100,00

Cruzeiro do Sul, 19 de maio de 2023

Cleia Adriana Pasim
- Agente de Contratação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivai – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022
ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA SEDE SOCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER VEREADOR MELVI BERNARDI
TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR EM R$ 31.155,21, SENDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 32.550,68 E UMA SUPRESSÃO DE R$ 1.395,47, COMPREENDENDO UM ACRÉSCIMO DE 8,85% E UMA SUPRESSÃO DE 0,38% AO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A VIGORAR EM R$ 443.673,42.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, A e B, e § 1º, LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01.248.1.043	Construção, ampliação e melhorias em espaço para esporte e lazer

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022
DATA: 26 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 28/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo: ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.*** O Edital de Pregão Presencial nº 28/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 01 de Junho de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de maio de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.906.258/0001-90, com endereço na Rua Guarani, nº 244, Zona 04, CEP: 87017-040, na Cidade de Maringá/PR, objetivando objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**, no valor de R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais) tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 19 de maio de 2023.

VALCI PERDOMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **VALCI PERDOMO DA SILVA**, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 19 de maio de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjivai.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

Portaria nº 143/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo de sindicância nº 24/2021, instaurado através da Portaria nº 161/2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 – 2021/2024);

Considerando a Conclusão do processo de sindicância nº 24/2021 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 39/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A conclusão do processo de sindicância nº 24/2021 com o seguinte resultado:

I – O Arquivamento do achado, tendo em vista que no Portal da Transparência do município encontra-se disponível a Lei nº 041/2013 que aprovou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e disciplina a segregação, coleta, o transporte e disposição final dos resíduos sólidos., bem como a Lei 056/2015 que trata sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico com a inserção do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e ainda, a Lei 37/2017 que institui sobre o uso obrigatório de caçambas para a coleta de resíduos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 18 de maio de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjivai.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

Portaria nº 142/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo de sindicância nº 49/2021, instaurado através da Portaria nº 161/2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 – 2021/2024);

Considerando a Conclusão do processo de sindicância nº 49/2021 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 35/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A conclusão do processo de sindicância nº 49/2021 com o seguinte resultado:

I – o Arquivamento, tendo em vista que, com a mudança do sistema da prefeitura municipal, houveram diversas adequações com o intuito de melhorias e qualidade na transparência, inclusive, a implantação do sistema de Almoxarifado (Betha Almoxarifado) para o controle de estoque como a entrada e saída dos materiais, de forma que torne-se efetivo o controle dos bens disponíveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 18 de maio de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjivai.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

Portaria nº 141/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo de sindicância nº 51/2021, instaurado através da Portaria nº 161/2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 – 2021/2024);

Considerando a Conclusão do processo de sindicância nº 51/2021 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 38/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A conclusão do processo de sindicância nº 51/2021 com o seguinte resultado:

I – O Arquivamento dos achados:

Achados 92 e 93: O controle é realizado por uma servidora de Curitiba/PR que avisa sobre a passagem de recursos para o município e realiza a abertura de conta, inclusive pelo Banco do Brasil. A tesouraria consegue visualizar e controlar o recebimento de recursos novos, porém pelo Banco Caixa Econômica Federal não é possível realizar es

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 074/2023

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, o Sr. **ADEMIR EVANGELISTA,** RG nº 2.179.583 SESP/PR para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 de 09 de março de 2023.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado temporariamente, a partir de 01 de junho de 2023, o Sr. **ADEMIR EVANGELISTA,** RG nº 2.179.583 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 de 09 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2023 (PSS 002/2023)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2023

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica em suprir temporariamente a vaga de Operário referente e exoneração do ex-servidor Rogério Souza dos Santos.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 40/2023
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

Valor Mensal:
R$ 1.384,74 (Um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ADEMIR EVANGELISTA

Objeto: prestação de serviços de OPERÁRIO, com carga horária de 44 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 01/06/2023 a 31/11/2023.

Data da assinatura: 19 de maio de 2023

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, portador do CPF nº 604.540.919-15, no uso das atribuições legais, que são conferidas por Lei, para que surtam os efeitos legais, que o Sr. **ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 331.843.809-04, foi convocado ao processo admissional, em função de sua Classificação em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o Cargo temporário de OPERÁRIO – 44 horas, através do Edital de Convocação nº 014/2023 de 09 de maio de 2023, publicado no Jornal O Regional no dia 10/05/2023, página 07, Edição 3563. O mesmo **NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO** e não se apresentou à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal no prazo estabelecido pelo Edital. Insta, ressaltar que o Sr. ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA, foi informado sobre sua convocação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, 19 de maio de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal
(Gestão 2021-2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 135/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Maria Elena Maquea	Auxiliar Educacional	22/03/2013 a 21/02/2018	16/05/2023 a 13/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 144/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula 553, portador do CPF nº 083.046.469-78, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal 38/90, iniciando-se em 24/05/2023 e findando em 12/05/2025.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 145/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 19 (dezenove) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Bruna Ricoldo Aveiro Martins	Assistente de Saúde	18/06/2020 a 17/06/2021	29/05/2023 a 16/06/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 146/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Roseli Aparecida Zago Marinheiro de Lima	Diretora de Fomento ao Turismo	04/01/2022 a 03/01/2023	29/05/2023 a 17/06/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 073/2023

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **PAULO ROGÉRIO ROSADA,** matrícula nº 800208, portador do CPF nº 018.690.749-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2023
Processo Adm.: 64/2023
Data do Processo: 14/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 64/2023
b) Nr. Licitação: 21/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 18/05/2023
e) Objeto da Licitação: *"REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de pneus, camarás e protetores, para atender as necessidades dos diversos veículos pertencentes a frota municipal do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de licitação.*

Participante: AURORA E-COMMERCE LTDA
Quantidade de itens: 23 Total do Participante: 361.288,00

Participante: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS
Quantidade de itens: 11 Total do Participante: 180.220,00

Participante: SERJAO PNEUS LTDA
Quantidade de itens: 7 Total do Participante: 255.440,00

Participante: SETIM & TITON LTDA
Quantidade de itens: 8 Total do Participante: 257.410,00

Total Geral: 1.054.358,00

São Jorge do Ivaí, 18 de maio de 2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de conjunto com 05 (cinco) unidades de RECIPIENTES ECOLÓGIOCOS tipo lixeira, destinadas a futuras instalações nas praças Arlindo Ramos de Amorim e Joaquim Pires – localizadas no Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Edital e seus anexos.**
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Qtd.	UN	Descrição do produto/serviço	Preço Máximo Unitário	Total
1	20	Conjunto	**Aquisição e instalçao de conjunto com 05 (cinco) recipientes ecológicos em madeira plastica com tampas coloridas com capacidade de 65 litros. Base superior e inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo do recipiente, medindo 50cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, medindo 87x22mm, na cor ipê. Confeccionada em maderia plásctica, fabricada a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior por meio de encaixe e parafusadas através de 28 parafusos cabeça fenda 1/4x1/2". Medindo 50 cm de altura. Tampa com trava de fechamento: Confeccionada com polipropileno injetado, com opção nas cores: verde (vidro); vermelho (plástico); azul (papel); marrom (orgânico) e amarelo (metal). Possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11x50cm. Medidas: Alturas total do recipiente 67 cm. Suporte de fixação em madeira plástica fabricada com polimeros plásticos reciclados com perfis da bitola de 90x90mm e suporte complementar acompanhado de tes em plasctícos e parafisos. Marca INBRASIL**	R$ 3.599,00	R$ 71.980,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA, CNPJ Nº: 08.686.037/0001-27, com sede na Rua das Tipuanas, nº 877, Conjunto habitacional inocente vila nova junior – CEP: 87.060-130, na Cidade de Maringá/Pr, neste ato representada pelo Sr. Rogério Favaretto, inscrito no CPF nº 026.886.189-70 e RG nº 6.148.209-1 SESP/PR.

Valor do Unitário: R$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais), conjunto com 05 unidades.
Valor Total: R$ 71.980,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 17 de maio de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022
CREDENCIAMENTO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

Objeto: **credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo BACEN – Banco Central do Brasil a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, para prestação de serviço de recebimento de tributos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.**

Tendo em vista, o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente termo abaixo indicada.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS, CNPJ: 79.342.069/0001-53 **– 3º credenciada**.

São Jorge do Ivaí, 08 de maio 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATO Nº 68/2023

PROCESSO Nº 72/2022

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS, CNPJ 79.342.069/0001-53.

OBJETO: prestação de serviços de ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, por instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital, anexos e neste termo.

Valor Unitário: R$ 1,90 (Um real e noventa centavos)

Valor total: R$ 33.250,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.04.129.0003.2.019	**Diretor de Cadastro, Tributação e Fiscalização**
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 17 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 116/2023

Súmula: Nomeia o(a) para a **Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais**, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Municipio de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a).**DIEGO DE LUCIA BRITZ**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 14.493.090-8/SESP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 121.197.119-84, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da **Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais, cuja simbologia (CC3)** e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/05/2023, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 117/2022, de 30/03/2022, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 049/2023

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal Rosinha Berton Della Torre

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosinha Berton Della Torre;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **Rosinha Berton Della Torre**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG sob n.º 6.007.069-5/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.333.629-01, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no artigo 6º da EC 41/03, a partir desta data.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R$ 4.588,47** (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 MAIO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 50/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro no valor de R$ 135.805,49 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Cincos Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Superávit Financeiro:

	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726	31831	108.228,61
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	727	31831	27.576,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR *SUPERÁVIT* FINANCEIRO			R$ 135.805,49

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso, os incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 31831, do exercício de 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

Superávit Financeiro apurado no exercício 2022 Fonte 31831..... R$ 135.805,49

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT..... R$ 135.805,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

DISPENSA Nº 059/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 356/2022.

Dispensa:_ nº 059/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: DIOGO MARIM SANCHEZ.

Objetivo:_ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A FARMÁCIA MUNICIPAL E SEUS PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Do Valor e Acréscimo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de valor, por mais 06 (seis) meses, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/09/2023, sendo 06 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, perfazendo o valor total do contrato em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a partir de 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

Vigência: 09/05/2023.

Colorado – PR, 01 de Março de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018 **CONTRATO Nº 162/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 162/2019.
Pregão Presencial: Nº 51/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: GESTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.
Objetivo: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor da Aquisição de material elétrico para o município de Colorado.

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	11,624	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LEITURA DE HIDROMETRO Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato; a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior; b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows; c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura; d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes; e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior; f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura; g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso; h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retomar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura; i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura; j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias; k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa; l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor; m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo; n) Possuir relatórios operacionais de: I. Estatística; II. Listagem de tarefas; III. Log; IV. Planilha de leituras; V. Relação de serviços VI. Valores calculados; VII. Resumo de Faturamento; VIII. Histórico de Consumo; o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário; p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos; q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados; r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones; s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos; t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones; u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones; v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras; w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras; x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo; y) Permitir parametrização de fontes para a impressora; z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa; aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone; bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone; cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota; dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte; ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte; ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte; gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte; hh) Permitir parametrização de rotina de recadastramento	READER-R	1.800,00	20.925,20
		ato ato da leitura; a) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura; g) Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura; kk) Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura; ll) Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por FTP através de recursos de internet; mm) Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades; nn) Possuir relatórios gerenciais de: I. Consumidores por ocorrência; II. Faturamento; III. Leituras não efetuadas; IV. Resumo de ocorrências por leiturista; V. Resumo quantitativo de leituras; oo) Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line; pp) Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas; qq) Possuir rotinas de repasse;			
4	62	BOBINAS DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA FATURA DE ÁGUA - a) Papel termo sensível para faturas de água; b) Gramatura: 65 a 75g/m2; c) Espessura: 70 a 80?m; d) Brancura frontal: >= 85%; e) Rugosidade PPS (1.0 MPa)<= 2.0?m; f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos; h) Impressão frente: tinta termo resistente; i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos; j) Bobinas sem apresionamento no tubete/tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termosensível do papel para fora (externo); l) 100 faturas por bobina; m) Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm; n) Até 4 cores - frente e verso; o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm; p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm; q) Características de resistência: i. Calor seco: (condição 50°c - 24 horas): perda de imagem < 10%; ii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem	GTI	10,90	675,80
				Total:	21.599,00

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo e valor, contados a partir do dia 23 (vinte três), de maio de 2023 com nova vigência até 23 (vinte e três) de maio de 2024, do contrato original celebrado entre as partes, nos temos previstos em sua Cláusula Terceira § 2º alínea g.

Do valor: 21.599,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais).

Colorado – PR, 17 de maio de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Telefone: (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2023
Processo Adm.: 36/2023
Data do Processo: 21/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 36/2023
b) Nr. Licitação: 6/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/05/2023
e) Objeto da Licitação: *Prestação de serviço de manutenção de poços artesianos e bombas submersas, aquisição de materiais e equipamentos, perfurações, tampões e construções de poços artesianos para Secretaria de Saneamento do Município de Colorado.*

Participante: E L MARTINS DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	SOPRADOR DE AR TIPO CANAL LATERAL MARCA: VAZ FLUZ - SOPRADOR DE AR TIPO CANAL LATERAL MARCA: VAZ FLUZ NUMERO DE SERIE DO SOPRADOR 4663127 MODELO 1 VF6204008.6 TRIFSICO FRQ/HP 50HZ/7.5 KW 60HZ/8.6KW RPM 2940 3940 TENSÃO A 200-240V 220-275V/30A TENSÃO A 345-415V 380-480V/17.3AY VÁCUO/PRESSÃO 320/380 mbar 350/400 mbar	1,000	UND	16.470,00	16.470,00
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 140/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 003/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... PEROLA IMPORTAADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72
OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos, hospitalares, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais).
ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
85	BR0296529 SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS - BR0296529; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA UNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 5 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÁ; PACOTE COM 100 UNIDADES Cod. 55471	Pacotes	TEKPLAST TEKPLAST	600	28,0500	16.830,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30.35	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.30.36	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.30.35	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30.36	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30.35	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
2.026.3390.30.36	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

Homologado: 16 de maio de 2023
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 17 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 141/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 003/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... PROMEFARMAREPREENTAÇÕES COMERCIAS
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos, hospitalares, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos).
ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	BR0313592 POLICRESULENO 12 ML - BR0313592; POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO:360 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TOPICA GINECOLÓGICA; FRASCO 12,00 ML Cod. 55459	FRASCO	TAKEDA ALBOCRESIL	20	25,1400	502,80

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30.35	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.30.36	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.30.35	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30.36	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30.35	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
2.026.3390.30.36	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

Homologado: 16 de maio de 2023
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 17 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 142/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 003/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.206.499/0001-06
OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos, hospitalares, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.850,00 **(trinta e noive mil oitocentos e cinqüenta reais)**
ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
116	BR0389555 MONITOR PORTATIL - BR0389555; MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:3-ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMORIA:ATÉ 250 TESTES; UNIDADE Cod. 55507	UNIDADE	Medlevensohn On Call	1000	39,8500	39.850,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30.35	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.30.36	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.30.35	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30.36	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30.35	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
2.026.3390.30.36	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

Homologado: 16 de maio de 2023
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 17 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 143/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 003/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... RANGEL HOSPITALAR
CNPJ: 29.907.666/0001-00
OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos, hospitalares, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 125,00 **(cento e vinte e cinco reais).**
ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
137	BR0281141 EXTENSÃO MATERIAL : PVC - BR0281141; EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:VERDE, COMPRIMENTO:2 M, USO:P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRAS DE LÁTEX, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, UNIDADE Cod. 55551	UNIDADE	MARK MED TIPO OCULOS	100	1,2500	125,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30.35	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.30.36	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.30.35	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30.36	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30.35	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
2.026.3390.30.36	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

Homologado: 16 de maio de 2023
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 17 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 39/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO-ALEGRE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 47.488.627/0001-25

VALOR: R$67.500,00(SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ INICIADA EM 05(CINCO) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO/NOTA DE EMPENHO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ:47.488.627/0001-25**

Colorado-Pr, 19 de maio de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 139/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 003/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS
CNPJ: 06.114.172/0001-72
OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos, hospitalares, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.182,00 (oitenta e três mil centos e oitenta e dois reais).
ITENS DA A

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	BR0361726 ÁGUA DESIONIZADA - BR0361726; ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:C; GALÃO 5,00 L Cod. 55339	GALÃO	SSPLUS GALÃO	180	8,5000	1.530,00
7	BR0397505 AGULHA HIPODERMICA - DIMENSÃO:22 G X 1 - BR0397505; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3; COM 100 UNIDADES Cod. 55344	Caixas	SR CX	1500	3,8000	5.700,00
8	BR0397502 AGULHA HIPODERMICA - DIMENSÃO: 21 G X 1 - BR0397502 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3; CAIXA 100 UN Cod. 55345	Caixas	SR CX	1500	5,2000	7.800,00
33	BR0437863 FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL - BR0437863 FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR; ROLO 4,50 M Cod. 58398	ROLO	MISSNER RL	2800	7,1400	19.992,00
34	BR 0479743 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, - BR 0479743 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, USO: UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE Cod. 63888	UNIDADE	ADLIN UND	6000	0,6900	4.140,00
35	BR 0479744 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO - BR 0479744 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, USO: UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE Cod. 63889	UNIDADE	ADLIN UND	6000	0,7500	4.500,00
36	BR 0479745 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, USO: ÚNICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL UNIDADE - BR 0479745 ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, USO: ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE Cod. 63892	UNIDADE	ADLIN UND	6000	0,7600	4.560,00
38	BR 0281199 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO:2-0 - BR 0281199 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO:2-0 COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ AGULHA E 5 CM, FORMA AGULHA: 1 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3C - UNIDADE. Cod. 63890	UNIDADE	SHALON UND	1200	4,4800	5.376,00
42	BR0519428 FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - BR0519428; FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE. Cod. 55400	UNIDADE	PROCARE UND	1200	0,9950	1.194,00
90	BR0439625 SERINGA 3 ML - BR0439625 SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55475	UNIDADE	SR UND	40000	0,1000	4.000,00
102	BR0435979 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:8 - BR0435979; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55492	UNIDADE	CPL UND	60000	0,2000	12.000,00
107	BR0435983 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:18 FRENCH - BR0435983; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55493	UNIDADE	CPL UND	10000	0,2500	2.500,00
119	BR0267541 GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50 % - BR0267541; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML Cod. 55510	AMPOLA	SAMTEC AMP	6000	0,3000	1.800,00
120	BR0267540 GLICOSE CONCENTRAÇÃO 25 % - BR0267540; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML Cod. 55511	AMPOLA	SAMTEC AMP	6000	0,2500	1.500,00
134	BR0455853 CONECTOR USO MEDICO - BR0455853 CONECTOR USO MEDICO, APLICAÇÃO:P/ ACESSO VENOSO, MATERIAL1: POLÍMERO, MODELO: SISTEMA FECHADO, COMPONENTE 1: CONEXÃO LUER MACHO E MACHO, TIPO USO: ESTÉRIL, USO UNICO. Cod. 58410	UNIDADE	EMBRAMED UINID	200	2,8500	570,00
143	BR0437164 CATETER PERIFÉRICO - 19 GRAU - BR0437164; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, EI; UNIDADE Cod. 55569	UNIDADE	SOLIDOR UND	6000	0,2000	1.200,00
147	BR0437343 CATETER PERIFERICO 27 GRAU - BR0437343; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55573	UNIDADE	SOLIDOR UND	6000	0,1600	960,00
154	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO AMPOLA 10 ML - BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; AMPOLA 10,00 ML Cod. 55581	AMPOLA	EQUIPLEX AMP	12000	0,2800	3.360,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30.35	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.30.36	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.30.35	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30.36	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30.35	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
2.026.3390.30.36	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

Homologado: 16 de maio de 2023
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 17 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 134/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 03/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02
OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos, hospitalares, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado, Estado do Paraná
VALOR DO CONTRATO: R$ 351.418,90 (trezentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e dezoitos reais e noventa centavos).
ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	BR0276839 ÁGUA DESTILADA - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA; AMPOLA 10,00 ML Cod. 55340	AMPOLA	EQUIPLEX EQUIPLEX	5000	0,2800	1.400,00
11	BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO - 500 ML - BR0269943;ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO:70% (70)GL);, APRESENTAÇÃO:GEL;FRASCO 500,00 ML Cod. 55348	FRASCO	PROLINK PROLINK	1200	1,9900	2.388,00
16	BR0444356 ATADURA, TIPO 1 - CREPOM, MATERIAL1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2 - EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80MTS. - BR0444356 ATADURA, TIPO 1 - CREPOM, MATERIAL1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2 - EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80MTS. Cod. 63886	UNIDADE	ERIMAX ERIMAX	12000	0,3500	4.200,00
18	BR0444365 ATADURA 15 CM - BR0444365 ATADURA, TIPO 1=CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM=EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 1,80 M Cod. 55355	Rolo	ERIMAX ERIMAX	12000	0,3000	3.600,00
20	BR0444613 ATADURA TIPO GESSADA 15 CM - BR0444613; ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA; ROLO 3,00 M Cod. 55357	Rolo	POLAR FIX POLAR F	120	3,0000	360,00
21	BR0444614 ATADURA GESSADA 20 CM - BR0444614; ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA; ROLO 2,00 M Cod. 55358	Rolo	POLAR FIX POLAR F	120	4,9400	592,80
30	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L - BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL; UNIDADE Cod. 55378	UNIDADE	DESCARBOX DESCARB	3000	1,4500	4.350,00
31	BR0419392 COLETOR DE URINA - BR0419392; COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA;CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO,	UNIDADE	MEDIX MEDIX	600	3,2000	1.920,00
31	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C UNIDADE Cod. 55380	UNIDADE	MEDIX MEDIX	600	3,2000	1.920,00
32	BR0386112 EQUIPO - TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO - BR0386112; EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MIN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN:150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, UNIDADE Cod. 55384	UNIDADE	DESCARPACK DESCAR	12000	0,3000	3.600,00
37	BR0332349 INDICADOR BIOLÓGICO - BR0332349; INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; UNIDADE Cod. 55392	UNIDADE	CLEAN UP CLEAN UP	600	1,4800	888,00
45	BR0332343 INDICADOR QUÍMICO - ROLO 30,0 M - BR0332343; INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE 1, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; ROLO 30,00 M Cod. 60225	Rolo	CLEAN UP CLEAN UP	600	3,3000	1.980,00
51	BR0425355 FRALDA DESCARTÁVEL - ATÉ 15 KG - BR0425355; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITA; ADES UNIDADE Cod. 55409	UNIDADE	MAX CLEAN MAX CLE	10000	0,2300	2.300,00
52	BR0358100 FRALDA DESCARTÁVEL PESO ATÉ 10 KG - BR0358100 FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL,UNIDADE Cod. 55410	UNIDADE	MAX CLEAN MAX CLE	10000	0,1800	1.800,00
54	BR0438029 GEL CONDUTOR - BR0438029; GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO; GALÃO 5,00 KG Cod. 55412	GALAO	CARBOGEL CARBOGEL	20	19,9000	398,00
56	BR0238019 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO - BR0238919; CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE; UNIDADE Cod.	UNIDADE	PROTEC PROTEC	600	6,8000	4.080,00
56	55417	UNIDADE	PROTEC PROTEC	600	6,8000	4.080,00
62	BR0269838 LUVA CIRURGICA TAMANHO:7,50 - BR0269838; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA; PAR Cod. 55425	PAR	MAX TOUCH MAX TOU	5000	0,4900	2.450,00
65	BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: GRANDE - BR0269892; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL., DESCARTÁVEL., APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL., MODELO:FORMATO ANA; CAIXA 100,00 UN Cod. 55428	Caixas	MEDIX MEDIX	1200	5,9000	7.080,00
68	BR0407752 MANTA TÉRMICA - BR0407752; MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL; UNIDADE Cod. 55431	UNIDADE	ORTOCENTER ORTOCE	1200	4,1500	4.980,00
73	BR 0453771 PÁ PARA DESFIBRILADOR TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO ADULTO - BR 0453771 PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL UNIDADE Cod. 63898	UNIDADE	CMOSDRAKE CMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.....Nº 135/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 003/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... F G I COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 32.998.325/0001-00
OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos, hospitalares, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 229.099,63 (duzentos e vinte e nove mil noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0345807 - ABAIXADOR DE LINGUA - BR0345807 - ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIAL: MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50CM, ESPESSURA:2MM, PACOTE 100 UN Cod. 55338	Pacotes	estilo pet	120	2,9900	358,80
9	BR0459799 - AGULHA HIPODÉRMICA - DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2 - BR0459799; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXAS C/100 UNIDADE Cod. 55346	Caixas	descarpack cx	1500	5,4000	8.100,00
17	BR0443363 ATADURA 12 CM - BR0443363 ATADURA 12 CM. TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. Cod. 58389	ROLO	maismed und	12000	0,2990	3.588,00
19	BR0443371 ATADURA 20 CM - BR0443371, ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M Cod. 55356	Rolo	maismed und	12000	0,5270	6.324,00
24	BOTA DE UNNA - MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO - BOTA DE UNNA - MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO - COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES - DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M - EMBALAGEM: EM ROLO - EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO USO: ESTÉRIL - USO ÚNICO Cod. 62305	Rolo	helianto und	120	18,9670	2.276,04
39	BR 0281053 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 3-0 , BR 0281053 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO:3-0 COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: 5,0 CM, ESTERILIDADE:ESTERIL - UNIDADE. Cod. 53891	Unidades	shalon und	1200	3,4250	4.114,80
40	BR0281879 FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - BR0281879; FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE,	UNIDADE	shalon und	1200	0,4700	564,00
40	COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE. Cod. 55398	UNIDADE	shalon und	1200	0,4700	564,00
41	BR0281990 FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - BR0281990;FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE. Cod. 55399	UNIDADE	shalon und	1200	0,4999	599,88
46	BR0279026 FITA ADESIVA LARGURA 19MM - BR0279026; FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO, UNIDADE: Cod. 55404	UNIDADE	missner und	1200	1,3499	1.619,88
48	BR0380597 FRALDA DESCARTÁVEL - ACIMA DE 120 KG - BR0380597; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO; UNIDADE: Cod. 55406	UNIDADE	maxclean und	30000	1,0000	30.000,00
60	BR0269839 LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7 - BR0269839; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB; PAR Cod. 55423	PAR	latex br par	5000	0,5799	2.895,50
61	BR0276340 LUVA CIRURGICA TAMANHO:8 - BR0276340; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E; PAR Cod. 55424	PAR	latex br par	5000	0,5799	2.895,50
63	BR0269946 LUVA CIRURGICA TAMANHO: 6,50 - BR0269946; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/	PAR	latex br par	5000	0,5799	2.895,50
63	PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME: NORMA; PAR Cod. 55426	PAR	latex br par	5000	0,5799	2.895,50
67	BR0269894 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO:PEQUENO - BR0269894; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO:NA; CAIXA 100,00 UN Cod. 55430	Caixas	medix cx	1200	9,4750	11.370,00
70	BR 0485312 MÁSCARA CIRURGICA MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, BR 0485312 MÁSCARA CIRURGICA, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EPP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT UNIDADE Cod. 65897	UNIDADE	soplus und	12000	0,0671	805,20
84	BR0345587 SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS - BR0345587; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; UNIDADE: Cod. 55467	UNIDADE	levlixo pct	3000	0,1799	539,70
86	BR0343554 SACO PLÁSTICO LIXO 10 LITROS - BR0343554; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:10 L, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA LIXO HOSPITALAR; PACOTE 100,00 UNIDADES Cod. 55472	Pacotes	levlixo pct	200	5,3999	1.079,98
87	BR0443468 SERINGA 1 ML - BR0443468; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ; UNIDADE Cod. 55473	UNIDADE	sr und	20000	0,1699	3.398,00
88	BR0443392 SERINGA AGULHA 30 G X 5/16 - BR0443392; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO	UNIDADE	sr und	20000	0,2278	4.556,00
88	CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO, UNIDADE: Cod. 55474	UNIDADE	sr und	20000	0,2278	4.556,00
91	BR0279402- SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 - BR0279402 SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Cod. 40192	Unidades	sr und	20000	0,0999	1.998,00
92	BR0458314 SERINGA 10 ML - BR0458314; SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL; UNIDADE: Cod. 55477	UNIDADE	sr und	20000	0,2490	4.980,00
94	BR0439636 SERINGA 60 ML - BR0439636; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55479	UNIDADE	sr und	5000	0,9000	4.500,00
93	BR0277017 SONDA MODELO:FOLEY Nº 14 - BR0277017; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL, DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL.; UNIDADE Cod. 55480	UNIDADE	solidor und	500	0,9797	489,85
96	BR0435999 SONDA TRATO URINÁRIO - BR0435999; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR; UNIDADE Cod. 55481	UNIDADE	embramed und	500	0,9000	450,00
97	BR0346974 SONDA URETRAL Nº 18 - BR0346974; SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS,	UNIDADE	embramed und	500	0,9000	450,00
97	DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55482	UNIDADE	embramed und	500	0,9000	450,00
98	BR0277025 SONDA MODELO: FOLEY Nº 20 - BR0277025; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL, DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL; UNIDADE Cod. 55483	UNIDADE	solidor und	500	0,8899	444,95
99	BR0277021 SONDA MODELO:FOLEY Nº 22 - BR0277021; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL, DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL; UNIDADE Cod. 55484	UNIDADE	solidor und	500	0,9000	450,00
100	BR0445902 SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTERAL - BR0445902; SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,; UNIDADE Cod. 55485	UNIDADE	embramed und	500	2,9999	1.499,95
101	BR0457437 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:6 FRENCH - BR0457437; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55486	UNIDADE	embramed und	20000	0,4998	9.996,00
103	BR0459575 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE: 10 FRENCH - BR0459575; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE: Cod. 55488	UNIDADE	embramed und	40000	0,4350	17.400,00

104	BR0436136 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:12 FRENCH - BR0436136; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55489	UNIDADE	embramed und	60000	0,4299	25.794,00
115	BR0428621 TOUCA HOSPITLAR - BR0428621; TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM 100,00 UN Cod. 55504	Pacotes	anadona pet	6000	2,9500	17.700,00
117	BR0425532 LENÇOL DESCARTAVEL - BR0425532; LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO; UNIDADE Cod. 55508	UNIDADE	anadona und	12000	0,4093	4.911,60
118	BR0338605 LANCETA - BR0338605; LANCETA, MATERIAL: LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL ; UNIDADE Cod. 55509	UNIDADE	advantive und	100000	0,0800	8.000,00
123	BR0386130 PVC CRISTAL - BR0386130; PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MIN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL; UNIDADE Cod. 55514	UNIDADE	medix und	12000	0,3970	4.764,00
128	BR0437180 CATETER PERIFÉRICO 24 GRAU - BR0437180; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S; UNIDADE Cod. 55520	UNIDADE	descarpack und	6000	0,3499	2.097,00
139	BR0442485 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BR0442485; EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/	UNIDADE	vitalpac und	1000	26,9999	26.999,90
139	FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1/P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMAN; ROLO 100,00 M Cod. 55553	UNIDADE	vitalpac und	1000	26,9999	26.999,90
144	BR0437166 CATETER PERIFÉRICO 21 GRAU - BR0437166; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI; UNIDADE Cod. 55570	UNIDADE	descarpack und	12000	0,2065	2.482,80
145	BR0437167 CATETER PERIFÉRICO 23 GRAU - BR0437167; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI; UNIDADE Cod. 55571	UNIDADE	descarpack und	12000	0,2049	2.458,80
146	BR0437169 CATETER PERIFÉRICO 25 GRAU - BR0437169; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55572	UNIDADE	descarpack und	16000	0,2025	3.240,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30.35	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.30.36	290/2023	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.30.35	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30.36	312/2023	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.026.3390.30.35	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
2.026.3390.30.36	336/2023	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

Homologado: 16 de maio de 2023
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 17 de maio de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 03/2023), conforme segue:

1 – Retificação dos itens 2.6 e 2.7 do edital;
2 – Retificação dos itens 1.8 e seus subitens e 4.1 e 4.2 do termo de referência anexo ao edital;
3 - Exclusão dos itens 7.20, 7.27 a 7.29 do termo de referência anexo ao edital;
2 - Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de março de 2023 às 09h00min

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 17 de maio de 2023.

Marcia Schinaider
Agente de contratação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 37/2023

PROCESSO Nº. 155/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR item;
Objeto: Aquisição de ultrassom tipo II para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/06/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/06/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 17 de maio de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8497/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido o (a) Servidor (a) **GABRIELA ANGELICA SILVA NETO**, a partir de 16 de maio de 2023, do Cargo Atendente de Creche (PSS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA n.º 092/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico de 17 de maio de 2023, oriundo da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de Medidas Asseguratórias,

RESOLVE:

ART. 1º -AFASTAR a Servidora Pública Municipal LA.L.D de qualquer função pública atualmente exercida, até ulterior deliberação, SEM PREJUÍZO do recebimento dos vencimentos do cargo que ocupa, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, com fundamento no Artigo 147 da Lei 8.112/90 c/c o Artigo 148 da Lei 1.379/2022.

ART. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo enviada para o Órgão de Publicação Oficial do Município e posteriormente afixada no quadro de Editais desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 19 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS JOANA D'ARC LTDA; CNPJ: 68.752.179/0001-77
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades das escolas municipais do município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme especificações e quantidades constantes nos orçamentos em anexos constantes no Termo de Referência
Valores: R$ 27.602,70 (Vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentaria:
12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 18 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.....Nº 138/2023
PREGÃO ELETRONICO:Nº 003/2023
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... MARYMED DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS
CNPJ: 23.121.920/0001-63
OBJETIVO:..... Aquisição de materiais médicos, hospitalares, insumos e correlatos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado, Estado do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 278.033,55 (duzentos e setenta e oito mil trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	BR0397513 AGULHA HIPODERMICA - DIMENSÃO: 26G X 1/2 - BR0397513;AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR; CAIXA COM 100 UNIDADE Cod. 55341	Caixas	MEDIX	1500	3,0799	4.619,85
6	BR0439809 AGULHA HIPODERMICA - DIMENSÃO: 25G X 1 - BR0439809;AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA 100,00 UN Cod. 55343	Caixas	MEDIX	1500	5,4999	8.249,85
10	BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO - 1000 ML - BR0269941; ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(7%GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO; FRASCO 1000,00 ML Cod. 55347	FRASCO	SUPER VALE	5000	3,1999	15.999,50
12	ALGODÃO TIPO; HIDROFILO EMBALAGEM 500 GR - ALGODÃO TIPO; HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO EM ROLETE; MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, INSENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE, NÃO ESTERIL - EMBALAGEM 500 GR Cod. 63884	UNIDADE	NATHY	500	4,4634	2.231,70
13	BR0280476 TIPO ALMOTOLIA - 250 ML - BR0280476;FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML;UNID